



MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J MF45.317.955 / 0001 - 05

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 08 / 2018

PROCESSO Nº PP 08 / 2018

1. PREÂMBULO.

O MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ, representado pelo Sr. Prefeito Municipal, Rui Gonçalves, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a Licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, com base nas Leis Federais nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520 de 17 de junho de 2002 e Lei Complementar nº 123 / 2016.

O **PREGÃO** será conduzido pelo **PREGOEIRO e EQUIPE DE APOIO**, conforme designação contida nos autos do processo.

O **PREGÃO** será realizado **DIA 30 DE MAIO DE 2018, COM INÍCIO ÀS 09H:00MIN. (HORÁRIO DE BRASÍLIA)**, na Rua Dozito Malvar Ribas, nº 5000, Centro, na cidade de Itirapuã, São Paulo, CEP: 14420 - 000, na sala de licitações.

2. OBJETO.

2.1. REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, CONFORME RELACIONADO NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

3. TIPO DO PREGÃO.

3.1. Este **PREGAO** é do tipo Menor Preço Unitário.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes da presente aquisição onerarão os recursos orçamentários:

FICHA Nº 120

- ✓ UNIDADE: 02.06.01 Fundo Municipal de Saúde – NATUREZA: 3.3.90.30
Material de Consumo – SUB FUNÇÃO: 302 Assistência Médica e



MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J MF45.317.955 / 0001 - 05

Ambulatorial – FUNCIONAL: 10 Saúde – PROJ/ATIVIDADE: 2013
Manutenção dos Serviços de Assistência Médica.

FICHA Nº 124

- ✓ UNIDADE: 02.06.02 Fundo Municipal de Saúde PAB Fixo Federal –
NATUREZA: 3.3.90.30 Material de Consumo – FUNCIONAL: 10 Saúde –
SUB FUNÇÃO: 301 Atenção Básica – PROJ/ATIVIDADE: 2012 Manutenção
do Fundo Municipal de Saúde Recursos Federais.

FICHA Nº 128

- ✓ UNIDADE: 02.06.03 Fundo Municipal de Saúde Variável PSF Federal –
NATUREZA: 3.3.90.30 Material de Consumo – FUNCIONAL: 10 Saúde –
SUB FUNÇÃO: 301 Atenção Básica – PROJ/ATIVIDADE: 2012 Manutenção
do Fundo Municipal de Saúde Recursos Federais.

FICHA Nº 132

- ✓ UNIDADE: 02.06.04 Fundo Municipal de Saúde Assistência Farmacêutica –
NATUREZA: 3.3.90.30 Material de Consumo – FUNCIONAL: 10 Saúde –
SUB FUNÇÃO: 301 Atenção Básica – PROJ/ATIVIDADE: 2012 Manutenção
do Fundo Municipal de Saúde Recursos Federais.

FICHA Nº 133

- ✓ UNIDADE: 02.06.05 Fundo Municipal de Saúde Média e Alta Complexidade
– NATUREZA: 3.3.90.30 Material de Consumo – FUNCIONAL: 10 Saúde –
SUB FUNÇÃO: 302 Assistência Médica e Ambulatorial – PROJ/ATIVIDADE:
2012 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde Recursos Federais.

FICHA Nº 137

- ✓ UNIDADE: 02.06.09 Fundo Municipal de Saúde Recursos Estaduais –
NATUREZA: 3.3.90.30 Material de Consumo – FUNCIONAL: 10 Saúde –
SUB FUNÇÃO: 301 Atenção Básica – PROJ/ATIVIDADE: 2014 Manutenção
do Fundo Municipal de Saúde Recursos Estaduais.

FICHA Nº 138

- ✓ UNIDADE: 02.06.09 Fundo Municipal de Saúde Recursos Estaduais –
NATUREZA: 3.3.90.30 Material de Consumo – FUNCIONAL: 10 Saúde –
SUB FUNÇÃO: 301 Atenção Básica – PROJ/ATIVIDADE: 2014 Manutenção
do Fundo Municipal de Saúde Recursos Estaduais.

5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar desta licitação, as pessoas jurídicas que atendam às condições exigidas neste edital e seus anexos.

5.2. Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, os interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:



MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J MF45.317.955 / 0001 - 05

5.2.1. Estejam constituídos sob a forma de consórcio;

5.2.2. Empresas estrangeiras que não funcionem no País;

5.2.3. Estejam sob falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, que se encontrem sob concurso de credores ou em dissolução ou liquidação;

5.2.4. Tenham sido declaradas inidôneas, em qualquer esfera de Governo, para licitar ou contratar com a administração Pública, desde que o ato tenha sido publicado no Diário Oficial da União, do Estado, do Distrito Federal ou do Município, pelo órgão que o praticou, bem como as que tenham sido punidas com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Itirapuã.

6. DO TRATAMENTO ASSEGURADO ÀS "ME´s" ou "EPP`s"

6.1. Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as Microempresas e Empresas de pequeno porte, conforme previsto na lei Complementar nº 123/2006.

6.1.2 Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte (ME ou EPP), nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, e para que estas possam gozar dos benefícios previstos nos capítulos V e VI da referida Lei, é necessário, à época do credenciamento, manifestação de cumprir plenamente os requisitos para classificação como tal, nos termos do art. 3º do referido diploma legal, por meio da Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte – Anexo VI. **Caso a proponente opte por não ter representante para Sessão de Lances, a referida Declaração deverá constar em envelope separado.**

6.2. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta de menor preço.

6.3. Para efeito do disposto no item 6.2 deste edital, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

6.3.1. A "ME" ou "EPP" melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta, a qual deverá ser feita no prazo máximo de 05 (Cinco) minutos, após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão do direito. Caso ofereça proposta inferior à melhor classificada, passará à condição de primeira classificada do certame;

6.3.2. Não ocorrendo interesse da "ME" ou "EPP" em formular nova proposta, na forma do item 8.3.1., serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 6.2., na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito; e



MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J MF45.317.955 / 0001 - 05

6.3.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas "MES" ou "EPPS" que se encontrem no intervalo estabelecido no item 6.2., será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta.

6.4. Na hipótese da não contratação nos termos previstos no item 6.2, desde que exauridas todas as empresas enquadradas como "ME" ou "EPP", do intervalo estabelecido no item 6.3.1, voltará à condição de primeira classificada, a empresa autora da proposta de menor preço originalmente apresentada.

6.5. O disposto neste item 6 somente se aplicará quando a proposta de menor valor não tiver sido apresentada por uma "ME" ou "EPP"

7. CREDENCIAMENTO.

7.1. O **CREDENCIAMENTO** dos representantes deverá ser entregue ao **PREGOEIRO**, respondendo o licitante por sua autenticidade e legitimidade. O representante deverá identificar-se e exibir a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente, com fotografia.

7.2. O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular com poderes específicos para, além de representar a proponente em todas as fases do **PREGÃO**, formular verbalmente lances, desistir verbalmente de formular lances, negociar a redução de preço, desistir pelo silêncio da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar – se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

7.2.1. Na hipótese de procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada do Ato constitutivo (Contrato Social) da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade / competência do outorgante para constituir mandatário.

7.3. Se o representante da proponente ostentar a condição de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, ao invés de instrumento público de procuração ou instrumento particular, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto / Contrato Social ou documento equivalente, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

7.4. É admitido somente um representante por proponente.



MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J MF45.317.955 / 0001 - 05

7.5. A ausência da documentação referida neste item ou a apresentação em desconformidade com as exigências previstas impossibilitará, exclusivamente, a prática de atos presenciais.

8. RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DO ENVELOPE.

8.1. O recebimento da **DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES**, conforme modelo do Anexo IV, será levada a efeito tão logo se encerre o procedimento de **CREDENCIAMENTO**. Caso a proponente opte por não ter representante para Sessão de Lances, a referida Declaração deverá constar em **envelope separado**.

8.1.1. A ausência da referida declaração ou a apresentação em desconformidade com a exigência prevista inviabilizará a participação da proponente neste PREGÃO, impossibilitando, em consequência, o recebimento do **ENVELOPE PROPOSTA DE PREÇOS**. O atendimento desta exigência é condição para que a proponente participe do **CERTAME**.

8.1.2. Recebidos os envelopes e documentos, passar-se-á para a abertura dos envelopes Propostas.

9. ABERTURA DO ENVELOPE PROPOSTA.

9.1. Compete ao **PREGOEIRO** proceder á abertura do **ENVELOPE PROPOSTA DE PREÇOS**.

9.2. Iniciada a abertura dos envelopes propostas, não será admitido ingresso de novos proponentes.

10. EXAME E CLASSIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE DAS PROPOSTAS.

10.1. O **PREGOEIRO** examinará as **PROPOSTAS** sempre levando em conta as exigências fixadas no item 5 e 6.

10.1.1. O exame envolvendo o (s) objeto (s) ofertado (s) implicará na constatação da conformidade do (s) mesmo (s) com as especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos, para atendimento das necessidades do órgão licitante.

10.2. Definidas as **PROPOSTAS** que atendam ás exigências retro, envolvendo o objeto e o valor, o **PREGOEIRO** elaborará a classificação para a fase de lances, sempre em obediência ao critério do menor preço por UNIDADE.

11. DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS.



MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J MF45.317.955 / 0001 - 05

11.1. Será desclassificada a **PROPOSTA** escrita que:

- a) Deixar de atender quaisquer das exigências preconizadas para a correspondente apresentação.
- b) Apresentar rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise;
- c) Oferecer vantagem não prevista neste **EDITAL**, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou ainda vantagem baseada nas ofertas das demais proponentes;
- d) Apresentar com preço (s) manifestamente inexequível (is);
- e) Apresentar item (ns) com preço(s) simbólico(s) ou de valor(es) zero.

12. DEFINIÇÃO DAS PROPONENTES PARA OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS.

12.1. Para efeito de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**, o **PREGOEIRO** selecionará, sempre com base na classificação provisória, a proponente que tenha apresentado a proposta de menor preço e todas aquelas que hajam oferecido propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) aquela de menor preço.

12.1.1. Não havendo, pelo menos 3 (três) propostas em conformidade com a previsão estabelecida no edital, o **PREGOEIRO** selecionará, sempre com base na classificação provisória, a melhor proposta e as duas propostas imediatamente superiores, quando houver, para que suas proponentes participem dos lances quaisquer que tenham sido os preços oferecidos nas propostas.

12.1.2. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, observar-se-ão, também para efeito da definição das proponentes que poderão oferecer lances, as seguintes regras:

- a) Proposta de menor preço e todas as outras cujos valores sejam superiores até 10% (dez por cento) aquela de menor preço, devendo existir, nesta situação, no mínimo, 3 (três) propostas válidas para a etapa de lances, conforme previsto no sub item 11.1 ou;
- b) Todas as propostas coincidentes com um dos 3 (três) menores valores ofertados, se houver.

12.1.3. Na hipótese da ocorrência das previsões colacionadas no sub item 12.1.2., letras "a" e "b", para efeito do estabelecimento da ordem da classificação provisória das proponentes empatadas, a correspondente definição será levada a efeito a ordem estabelecida no sistema lórus - prodesp, que ordena a definição pela ordem de registro.



MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J MF45.317.955 / 0001 - 05

13. FORMA DE APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE PROPOSTA DE PREÇOS E HABILITAÇÃO.

13.1. Os **ENVELOPES**, respectivamente **PROPOSTA** (envelope nº 01) e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** (envelope nº 02) deverão ser apresentados, fechados e indevassáveis, contendo cada um deles, em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

13.1.1. Para o Envelope nº 01:

PREGÃO Nº ____/____
ENVELOPE PROPOSTA (envelope nº 01)
PROCESSO Nº ____/____

13.1.2. Para o Envelope nº 02:

PREGÃO Nº ____/____
ENVELOPE DE DOCUMENTOS (envelope nº 02)
PROCESSO Nº ____/____

13.2. Os documentos constante dos envelopes deverão ser apresentados em 1 (uma) via, redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise, sendo a proposta datada e assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal pelo Procurador.

13.3. Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** (envelope nº 02) poderão ser apresentados em original, por cópias autenticadas por cartório ou por servidor da Administração, ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, aceitando – se os expedidos via internet.

13.3.1. A aceitação de documentação por cópia simples ficará condicionada à apresentação do original ao **PREGOEIRO**, por ocasião da abertura do **ENVELOPE Nº 02**, para a devida autenticação.

13.3.1.1. Para fim da previsão contida no subitem 12.3.1., o documento original não precisa, necessariamente, integrar o **ENVELOPE**.

13.3.1.2. Os documentos expedidos via internet e, inclusive, aqueles outros apresentados terão, sempre que necessário, suas autenticidades / validades comprovadas por parte do **PREGOEIRO**.

13.3.2. Os documentos apresentados, se expressos em língua estrangeira, deverão ser autenticados por autoridade brasileira no país de origem e traduzidos para o português por tradutor público juramentado.



MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J MF45.317.955 / 0001 - 05

13.3.3. Somente serão aceitas certidões, com validade, cujas expedições / emissões não ultrapassem a 90 (noventa) dias da data final para a entrega dos envelopes.

14. CONTEÚDO DA PROPOSTA.

14.1. A **PROPOSTA** deverá conter:

- a) O número do processo e número deste **PREGÃO**;
- b) A razão social da proponente, CNPJ, endereço completo, telefone e endereço eletrônico (e-mail), estes últimos se houver;
- c) Apresentar a descrição detalhada do objeto do **PREGÃO**, inclusive **MARCA**, em conformidade com as especificações contidas no **ANEXO I** para todos os itens que compõem o lote, sem qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.
- d) Preço total de cada item.
- e) Prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

Nota 1: Nos preços propostos estarão previstos, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do **PREGÃO**, envolvendo, entre outras despesas, tributos de qualquer natureza, frete, carga e descarga, embalagem etc, garantindo – se este durante toda a validade do Contrato, exceto quanto aos preços nas hipóteses de desequilíbrio econômico-financeiro previsto na legislação incidental.

14.2. A proposta deverá também obrigatoriamente ser apresentada em CD não regravável ou em Pen Drive, em arquivo XLS, conforme modelo disponível para Download no site www.itirapua.sp.gov.br em 21/05/18, **DEVENDO SER RESPEITADA A ESTRUTURA NA SUA INTEGRIDADE**. Somente poderão ser preenchidos os campos referentes a valor **UNITÁRIO E MARCA**, os demais **NÃO PODERÃO SER EM HIPÓTESE ALGUMA ALTERADOS**. O CD ou Pen Drive deverá ser identificado com etiqueta ou selo onde deve constar o nome da empresa (razão social), CNPJ, endereço e telefone. O CD constituirá a proposta e deverá ser acondicionado dentro do mesmo envelope dela.

15. CONTEÚDO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

15.1. Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** para o presente certame, apresentados na forma estabelecida neste edital são:



MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J MF45.317.955 / 0001 - 05

-
- a) Ato constitutivo, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedades por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores.
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- c) Comprovante de regularidade junto a Fazenda Pública Estadual e Municipal;
- d) Prova de Regularidade de débitos Conjunta relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (Federal e INSS);
- e) Prova de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
- f) Certidão negativa de falência, concordata ou recuperação judicial, da sede da licitante expedida pelo(s) cartório(s) distribuidor(s) da sede (matriz) da pessoa jurídica, com data não superior a 03 (três) meses da data limite para o recebimento da proposta, se outro prazo não constar do documento.
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- H) Declaração de Cumprimento do inciso V do artigo 27, da Lei 8666/93, conforme Anexo V, em papel timbrado da empresa, firmada pelo responsável legal.

NOTA: As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão apresentar a documentação fiscal mesmo que consta restrição.

15.2. As proponentes que possuírem o **CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL** com validade, emitido pelo Município de Itirapuã, poderão substituir os documentos exigidos para habilitação, no todo ou em parte, através de sua apresentação na forma estabelecida no presente edital, assegurando-se aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes do respectivo cadastro.

15.3. Documentos constantes deste item, apresentados no momento do credenciamento poderão deixar de compor o envelope "**DOCUMENTAÇÃO**".

15.4. Não será aceito protocolo de entrega ou solicitações de substituição de documento aquele exigido no presente **EDITAL** e seus **ANEXOS**.

15.5. Sendo a licitante matriz, todos os documentos deverão ser apresentados em seu nome; no caso da licitante ser a filial, todos os documentos apresentados deverão ser em nome da filial, exceto aqueles de validade conjunta por força de lei. Caso a licitante (matriz) queira executar as contratações através de filial,



MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J MF45.317.955 / 0001 - 05

deverá apresentar, também, os documentos previstos para habilitação desta, e vice-versa.

16. CONSULTA, DIVULGAÇÃO E ENTREGA DO EDITAL.

16.1. O **Processo Licitatório** e o **EDITAL** poderão ser consultado por qualquer interessado na Rua Dozito Malvar Ribas nº 5000, Divisão de Licitações, durante o expediente normal do órgão licitante das 08h:30min às 11h:00min e das 13h:30min às 16h:00min, até a data aprazada para recebimento dos documentos e do envelope "**PROPOSTA**". A obtenção gratuita do edital poderá se dar no site www.itirapua.sp.gov.br.

16.2. O aviso do **EDITAL** será publicado no Jornal Comércio da Franca, de circulação local, divulgado no PORTAL, além do Diário Oficial do Estado de São Paulo.

17. ESCLARECIMENTO AO EDITAL.

17.1 É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimento sobre o ato convocatório do **PREGÃO** e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitações de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado.

17.1.1. A pretensão referida no subitem 16.1 pode ser formalizada por meio de requerimento endereçado á autoridade subscritora do **EDITAL**, devidamente protocolado no endereço e horário constantes do subitem 15.1. Também será aceito pedido de esclarecimentos encaminhado por meio do fac-símile, através do telefone (16) 3146 - 6700, cujos documentos originais correspondentes deverão ser entregues no prazo indicado no sub item 15.1.

17.1.2. As dúvidas a serem equacionadas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

17.1.3. Os esclarecimentos deverão ser prestados no prazo de 1 (um) dia útil, a contar do recebimento da solicitações por parte da autoridade subscritora do edital, passando a integrar os autos do **PREGÃO**, dando-se ciência ás demais licitantes, através da divulgação do pedido e do esclarecimento no sitio oficial.

18. PROVIDÊNCIAS / IMPUGNAÇÃO AO EDITAL.

18.1. É facultado a qualquer interessado a apresentação de impugnação ao ato convocatório do **PREGÃO** e seus anexos, observando, para tanto, o prazo de até 2 (dois) dias úteis anteriores á data fixada para recebimento das propostas.

18.1.1. As medidas referidas no sub item 17.1 poderão ser formalizadas por meio de requerimento endereçado á autoridade subscritora do **EDITAL**, devidamente protocolado no endereço e horário constantes do sub item 9.1.



MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J MF45.317.955 / 0001 - 05

18.1.2. A decisão sobre a impugnação será proferida pela autoridade subscritora do ato convocatório do **PREGÃO**, no prazo de 1 (um) dia útil antes da data da sessão pública, com juntada nos autos do processo.

18.1.3. O acolhimento da impugnação exige, desde que implique em modificação(ões) do ato convocatório do **PREGÃO**, além da(s) alteração(ões) decorrente(s), divulgação pela mesma forma que se deu o texto original e designação de nova data para a realização do certame.

19. OFERECIMENTO / INEXISTÊNCIA DE LANCES VERBAIS.

19.1. Somente será(ão) aceito(s) **LANCE(S) VERBAL(IS)** que seja(m) inferior(es) ao valor da menor **PROPOSTA ESCRITA** e / ou do ultimo menor **LANCE VERBAL** oferecido, observado(s) o(s) seguinte(s) mínimo(s) de redução no valor de **R\$ 0,01 (um centavo)**.

19.2. O **PREGOEIRO** convidará individualmente as proponentes classificadas para **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**, de forma sequencial, a partir da proponente da proposta de menor preço será a ultima a **OFERECER LANCE VERBAL**.

19.3. Quando convocado pelo **PREGOEIRO**, a desistência da proponente de apresentar lance verbal implicará na exclusão da etapa de **LANCES VERBAIS**, ficando sua última proposta registrada para a classificação final.

19.4. A etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS** terá prosseguimento enquanto houver disponibilidade para tanto por parte das proponentes, observado o valor mínimo estabelecido.

19.5. O encerramento da etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS** ocorrerá quando todos os proponentes declinarem da correspondente formulação.

19.6. Declarada encerrada a etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES** e classificadas as propostas na ordem crescente de valor, incluindo aquelas que declinarem do oferecimento de lance(s), sempre com base no último preço / lance apresentado, o **PREGOEIRO** examinará a aceitabilidade do valor daquela de menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

19.7. O **PREGOEIRO** decidirá motivadamente pela negociação com a proponente de menor preço, para que seja obtido preço melhor.

19.8. Na hipótese de não realização de lances verbais, o **PREGOEIRO** igualmente verificará a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e sua aceitabilidade observados a decisão motivada da negociação.



MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

C.N.P.J MF45.317.955 / 0001 - 05

19.9. Após a fase de lances, havendo propostas ou lances, conforme o caso, de microempresas ou empresas de pequeno porte, com intervalo de até 5% (cinco por cento) superiores á licitante originalmente melhor classificada no certame, serão essas consideradas empatadas, com direito de preferência pela ordem de classificação, de acordo com a Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, para oferecer proposta.

19.10. Não sendo exercido o direito de preferência com apresentação de proposta / lance inferior pela microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o caso, no prazo de 05 (cinco) minutos após o encerramento de lances a contar da convocação do pregoeiro, ocorrerá à preclusão e a adjudicação ao licitante da proposta originariamente mais bem classificada, ou revogação do certame.

19.11. O instituto da preferência da contratação no exame das propostas previsto no presente edital, somente se aplicará na hipótese da proposta inicial não ter sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

19.12. O **PREGOEIRO** deverá comparar os preços apresentados com atuais praticados no mercado ou até mesmo propostos em licitações anteriores, utilizando-se da pesquisa realizada, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento, e / ou de todos os meios possíveis para a correspondente verificação.

19.13. O **PREGOEIRO** pode solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços propostos após o termino da fase competitiva e, ao mesmo tempo, o proponente de menor preço tem o dever de portar informações acerca dos custos (planilhas e demonstrativos) em que incorrerá para o atendimento do objeto do **PREGÃO**, suficientes para justificar a proposta escrita de menor preço ou o lance de menor preço que apresentar.

19.14. A não apresentação dos elementos referidos no sub item anterior ou a apresentação de elementos insuficientes para justificar a proposta escrita de menor preço ou o lance verbal de menor preço acarretará a desclassificação do proponente.

19.15. Apresentada a "documentação" da **ME / EPP**, em havendo restrição quanto a regularidade fiscal, fica concedido um prazo de 05 (cinco) dias úteis, para sua regularização, prorrogável por igual período mediante justificativa tempestiva e aceita pelo pregoeiro, a contar da intimação para regularização e assinatura do Contrato.

19.16. A não regularização fiscal no prazo estabelecido no sub. item 18.15, implicará decadência do direito á contratação, com aplicação das sanções previstas neste edital, sendo facultado á Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociar nos termos do disposto no artigo 4º, inciso XXII, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.



MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J MF45.317.955 / 0001 - 05

20. RECURSO ADMINISTRATIVO.

20.1. Por ocasião do final da sessão, a(s) proponente(s) que participou (aram) do **PREGÃO** ou que tenha(m) sido impedida (s) de fazê-lo(s), se presente(s), deverá (ao) manifestar imediata e motivadamente a (s) intenção (ões) de recorrer.

20.2. Havendo interposição motivada de recurso contra qualquer ato do procedimento, a recorrentes poderá juntar as razões recursais no prazo de 03 (três) dias, sem prejuízo das prerrogativas do Pregoeiro na própria sessão pública.

20.3. As demais proponentes ficam, desde logo, intimadas para apresentar contra razões em igual número de dias, que começarão a acorrer no término do prazo do **RECORRENTE**.

20.4. Após a apresentação das contra razões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, o **PREGOEIRO** examinará o recurso, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decisão.

20.5. Os autos do **PREGÃO** permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço e horários previstos no sub item 15.1. deste **EDITAL**.

20.6. O recurso terá efeito suspensivo, sendo que seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

21. ADJUDICAÇÃO.

21.1. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, importará na decadência do direito de recorrer, competindo ao **PREGOEIRO** adjudicar o(s) objeto(s) do certame á(s) proponente(s) declarada(s) vencedora(s).

21.2. Existindo recurso(s) e constatada a regularidade dos atos praticados e após a decisão do(s) mesmo(s), a autoridade competente deverá, se for o caso, praticar o ato de adjudicação do(s) objeto(s) do certame á(s) proponente(s) vencedora(s).

22. HOMOLOGAÇÃO.

22.1. Compete á autoridade competente homologar o **PREGÃO**.

22.2. A partir do ato de homologação será fixado o início do prazo de convocação da (s) proponente(s) adjudicatária(s) para assinar o Contrato, respeitada a



MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J MF45.317.955 / 0001 - 05

validade de sua (s) proposta (s), cuja retirada deverá ocorrer na Divisão de Licitações.

23. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PREGÃO.

23.1. O resultado final do **PREGÃO** será publicado no Jornal de circulação local e no Diário Oficial do Estado.

24. PAGAMENTO.

24.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto e emissão da respectiva nota fiscal, observadas as apresentações das certidões de regularidade perante ao **INSS** e **FGTS**, previstas neste **EDITAL**, obedecida a ordem cronológica.

24.2. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento devera ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

24.3. O pagamento será efetuado por meio de cheque nominativo ou outro procedimento a critério do município.

25. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

25.1. Independentemente da aplicação das penalidades, a contratada ficará sujeita, ainda, á recomposição das perdas e danos causados á Administração decorrentes de sua inadimplência, bem como arcara com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação, na hipótese da proponente classificada não aceitar a contratação pelo mesmo preço e prazo fixado pela inadimplente.

25.2. Para efeito de aplicação de qualquer penalidade, são assegurados o contraditório e a ampla defesa.

25.3. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

25.4. Durante a execução de cada contrato decorrente do Contato ou Registro de Preços, ainda que formalizado por Nota de Empenho / Autorização de Entrega, serão aplicadas as seguintes penalidades á **CONTRATADA**:

a) Advertência em simples irregularidades que não apresentam prejuízo efetivo de ordem administrativa á **CONTRATANTE**, exceto situações previstas em outros locais do presente edital;



MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

C.N.P.J MF45.317.955 / 0001 - 05

b) Multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento) do valor do pedido representado pela Nota de Empenho / Autorização de Compras, por dia, na hipótese de atraso injustificado da entrega dos produtos, sendo aplicada em dobro nas reincidências, sem prejuízo dos descontos e indenizações. A presente multa será aplicada também nos dias de atraso nas substituições de produtos que não estejam em conformidade com o objeto registrado;

c) Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor global do contrato, pelo descumprimento de qualquer outra disposição do edital e seus anexos;

d) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, na hipótese de rescisão do mesmo por culpa do contratado, sem prejuízo do cancelamento do Contrato ou da Ata de Registro de Preços e suas consequências e da suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Itirapuã, por um ano;

e) Declaração de inidoneidade nas hipóteses que caracterize ou outro evento criminoso diretamente relacionado com a execução de contrato proveniente do Registro de Preços.

NOTA: As multas de que trata o presente subitem não tem caráter compensatório, porém moratório e seu pagamento não exime a **CONTRATADA** da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar á **CONTRATANTE** ou a terceiros, não impedindo, em qualquer caso, que esta opte pela rescisão contratual.

25.5. Ficará impedido de licitar e contratar com o **MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ**, pelos prazos abaixo previstos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, o adjudicatário que:

a) Deixar de entregar a documento de habilitação exigido para o certame: impedimento de contratar com a Administração por 03 (três) anos;

b) Apresentar documentação falsa exigida para o certame, fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal: impedimento de contratar com a Administração por 05 (cinco anos).

25.6. Multa de R\$10.000.00 (dez mil reais) ao adjudicatário que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, injustificadamente não assinar o Contrato ou Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido no presente edital.

25.7. Multa de 10% (dez por cento) do valor da proposta da ME/EPP que, convocada para assinar o Contrato ou a Ata de Registro de Preços não apresentar a regularização fiscal, injustificadamente, conforme previsto no subitem 18.18.



MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J MF45.317.955 / 0001 - 05

25.7. A aplicação das penalidades capituladas neste item não impossibilitará a incidência das demais comunicações legais contempladas na Lei nº 8.666 / 93.

26. DISPOSIÇÕES GERAIS.

26.1. As normas disciplinadoras deste **PREGÃO** serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, observada a igualdade de oportunidades entre as proponentes, sem comprometimento do interesse público, da finalidade e da segurança da Ata e dos futuros contratos delas decorrentes.

26.2. Na contagem dos prazos estabelecidos neste **PREGÃO**, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade.

26.3. Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato / fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecido neste **EDITAL**, desde que não haja comunicação do **PREGOEIRO** em sentido contrário.

26.4. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a Licitação por razões de interesse superveniente, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.

26.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis a exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do **PREGÃO**.

26.6. A (s) proponente (s) assume (m) o (s) custo (s) para a preparação e apresentação de sua (s) proposta (s), sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta (s) despesa(s), independentemente da condução ou do resultado do **PREGÃO**.

26.7. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste **EDITAL** e seus **ANEXOS**.

26.8 A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos colacionados em qualquer fase do **PREGÃO**.

26.9. Este Edital e seus Anexos, bem como a(s) proposta(s) da(s) proponente(s) adjudicatária(s), farão parte integrante do Contrato, independentemente de transcrição.

26.10. São anexos do presente edital:



MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J MF45.317.955 / 0001 - 05

- ✓ **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO PREGÃO;**
- ✓ **ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;**
- ✓ **ANEXO III – MODELO DE CREDENCIAMENTO;**
- ✓ **ANEXO IV – DECLARAÇÃO INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS E QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;**
- ✓ **ANEXO V – DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA;**
- ✓ **ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE;**
- ✓ **ANEXO VII – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;**
- ✓ **ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE/ SP (a ser enviada pela empresa vencedora, juntamente com a Ata de Registro de Preços).**

26.12. Embora os documentos estejam agrupados em **ANEXOS** separados, todos eles se completam no presente edital, sendo que a proponente deverá, para a apresentação da **PROPOSTA** e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, bem como dos demais **DOCUMENTOS**, inteirar-se de sua composição, tomando conhecimento, assim, das condições administrativas e técnicas que nortearão o desenvolvimento do PREGÃO e a formalização **CONTRATUAL**, através de termo contratual ou nota de empenho nos termos do 4º parágrafo, do art. 62, da Lei Federal 8666/93 e suas alterações.

26.13. Os casos omissos neste **EDITAL DE PREGÃO** serão solucionados pelo **PREGOEIRO**, com base na legislação federal e princípios gerais de direito.

26.14. Fica estabelecido que os quantitativos dos itens presente neste edital são por estimativa, não importando aquisição total dos mesmos. A aquisição dar-se-á conforme necessidade do município.

26.15. Estabelece - se o valor máximo da licitação de **R\$ 1.424.879,91 (Um milhão quatrocentos e vinte e quatro mil oitocentos e setenta e nove reais e noventa e um centavos)**.

26.16. Fica designado como Gestor do Contrato, Maria Helena Moura Faria, Secretária de Saúde.

26.17. De acordo com o artigo 48, III da Lei Complementar 147 / 14, fica estabelecida cota de 10 % (dez por cento) de cada item para contratação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.



MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J MF45.317.955 / 0001 - 05

26.18. Será competente o foro da Comarca de **Patrocínio Paulista/SP**, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para solução de questões oriundas deste **PREGÃO**.

Itirapuã / SP, 15 de Maio de 2018.

Rui Gonçalves
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J MF45.317.955 / 0001 - 05

ANEXO I

PROJETO BÁSICO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 08 / 2018

PROCESSO Nº PP 08 / 2018

1. DO OBJETO:

1.1. REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, CONFORME RELACIONADO NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

2. DA JUSTIFICATIVA:

2.1. Trata-se de REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, destinados as Unidades de Saúde do município.

3. ESPECIFICAÇÃO E CONDIÇÕES

3.1 ESPECIFICAÇÕES

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE TOTAL
1	ACEBROFILINA 50 mg / 5 ml 120 ml.	Frasco	300
2	ACETATO DE HIDROCORTIZONA Pó p/ solução injetável 100 mg + diluente.	Ampola	300
3	ACETATO DE HIDROCORTIZONA Pó p/ solução injetável 500 mg + diluente.	Ampola	400
4	ACETATO DE RETINOL 50.000 U.I (Vitamina A) + Colecalciferol 10.000 UI (Vitamina D) - (Aartil).	Frasco	400
5	ACETILCISTEINA 20 MG	Frasco	500



MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

C.N.P.J MF45.317.955 / 0001 - 05

	Xarópe, frasco 120 ml.		
6	ÁCIDO ACETILSALICILIO 100 MG	Comprimidos	80.000
7	ÁCIDO FÓLICO 5 MG	Comprimidos	5.000
8	ÁCIDO TRANEXÂMICO 250 MG / 5ML	Ampola	300
9	ÁCIDO TRANEXÂMICO 250 MG	Comprimidos	3.000
10	ÁCIDO VALPRÓICO 250 MG /100 ML XARÓPE	Frasco	400
11	ÁCIDO VALPRÓICO 250 MG	Comprimidos	10.000
12	ADRENALINA Injetável 1 mg/ml.	Ampola	500
13	ALBENDAZOL 40 MG/ML frasco com 10 ml.	Frasco	500
14	ALENDRONATO DE SÓDIO 70 MG	Comprimidos	5.000
15	ALOPURINO 300 MG	Comprimidos	7.000
16	ALOPURINOL 100MG	Comprimidos	8.000
17	AMINOFILINA 24 MG / 10 ML	Ampola	240
18	AMINOFILINA 100 MG	Comprimidos	10.000
19	AMITRIPTILINA 25 MG	Comprimidos	12.000
20	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE	Frasco	400



MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J MF45.317.955 / 0001 - 05

	POTÁSSIO 400 / 5 + 57 / 5 ML		
21	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 875 / 125 MG	Comprimidos	3.000
22	AMOXICILINA 250 MG / 5 ML 150 ML	Frasco	1.000
23	AMOXICILINA 500 MG	Comprimidos	25.000
24	ÁGUA PARA INJEÇÃO 10 ML	Frasco	5.000
25	ATENOLOL 50 MG	Comprimidos	10.000
26	ATROPINA; 0,25 MH INJETÁVEL, 1 ML	Ampola	100
27	AZITROMICINA; 900 MG, SUSPENSÃO 22,5 ML	Frasco	1.000
28	AZITROMICINA 500 MG	Comprimidos	15.000
29	ÁGUA; OXIGENADA 10 VOLUMES	Litros	100
30	ALGODÃO ORTOPÉDICO; 15 CM X 1,0 Pacote com 12 unidades	Pacotes	20
31	APARELHO PARA GLICOSIMETRIA	Unidades	50
32	AVENTAL DESCARTÁVEL PARA GINECOLOGIA	Unidades	1.000
33	ABAIXADOR DE LÍNGUA Pacote com 100 unidades	Pacotes	150
34	AGULHA DESCARTÁVEL 25 x 8	Caixa	50



MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

C.N.P.J MF45.317.955 / 0001 - 05

	Caixa c/ 100 unidades (para coleta de sangue)		
35	AGULHA DESCARTÁVEL 13 x 4,5 Caixa c/ 100 unidades	Caixa	50
36	AGULHA DESCARTÁVEL 20 x 5,5 Caixa c/ 100 unidades	Caixa	50
37	AGULHA DESCARTÁVEL 25 x 7 Caixa c/ 100 unidades	Caixa	50
38	AGULHA DESCARTÁVEL 25 x 8 Caixa c/ 100 unidades	Caixa	80
39	AGULHA DESCARTÁVEL 30 x 7 Caixa c/ 100 unidades	Caixa	80
40	AGULHA DESCARTÁVEL 30 x 8 Caixa c/ 100 unidades	Caixa	80
41	AGULHA DESCARTÁVEL 40 x 12 Caixa c/ 100 unidades	Caixa	100
42	ALGODÃO HIDRÓFILO 500 MG	Pacotes	120
43	ALMOTOLIA PLÁSTICA AMBAR 250 ML (COR ESCURA)	Unidades	100
44	ATADURA CREPE 08 CM X 1,8 M, 13 FIOS	Unidades	9.600
45	ATADURA CREPE 12 CM X 1,8 M, 13	Unidades	12.000



MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

C.N.P.J MF45.317.955 / 0001 - 05

	FIOS		
46	ATADURA CREPE 15 CM X 1,8 M, 13 FIOS	Unidades	18.000
47	ATADURA CREPE 20 CM X 1,8 M, 13 FIOS	Unidades	12.000
48	ATADURA GESSADA 12 CM X 3,0 M	Unidades	600
49	ATADURA GESSADA 15 CM X 3,0 M	Unidades	600
50	ATADURA GESSADA 20 CM X 4,0 M	Unidades	600
51	BENZILPENICILINA 1.200.000 UI BENZATINA	Ampola	500
52	BETAISTINA 24 MG	Comprimidos	5.000
53	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% 10 ML	Ampola	400
54	BIPERIDENO 2 MG	Comprimidos	12.000
55	BISACODIL 5 MG	Comprimidos	2.000
56	BROMETO DE IPRATÓPIO 20 ML	Frasco	200
57	BROMIDRATO DE FENOTEROL 20 ML EM GOTAS	Frasco	60
58	BRONFENIRAMINA; 02 MG + FENILEFRINA 2,5 MG / 20 ML	Frasco	300
59	BROMOPRIDA; INJETÁVEL 10 MG / 2 ML	Ampola	600
60	BROMOPRIDA 4 MG / 20 ML	Frasco	400



MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J MF45.317.955 / 0001 - 05

61	BROMOPRIDA; 10 MG	Comprimidos	5.000
62	BULTIBROMETO DE ESCOPOLAMIDA + DIPIRONA 10 MG + 250 MG	Comprimidos	5.000
63	BULTIBROMETO DE ESCOPOLAMIDA + DIPIRONA SÓDICA 20 MG / 5 ML + 2,5 MG / 5 ML	Ampola	2.400
64	BULTIBROMETO; DE ESCOPOLAMIDA 20 MG / ML	Ampola	400
65	BULTIBROMETO; DE ESCOPOLAMIDA + DIPIRONA, FRASCO 20 ML EM GOTAS	Frasco	600
66	BANDAGEM; ANTI-SÉPTICA PARA PUNÇÃO VENOSA, CAIXA COM 500 UNIDADE	Caixa	100
67	BENZINA; RETIFICADA, 1.000 ML	Litros	300
68	BOTA DE UNNA, CAIXA COM 12 UNIDADES.	Caixa	10
69	BOBINA; PLÁSTICA PICOTADA, 20 X 30 CM, 500 SACO.	Unidades	30
70	BANDAGEM ANTI-SÉPTICA PARA PUNÇÃO VENOSA INFANTIL, PACOTE C/ 500 UNIDADES	Pacotes	20
71	BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA FECHADO 2.000 ML	Unidades	50
72	CAPTOPRIL 25 MG	Comprimidos	50.000
73	CARBAMAZEPINA; 200 MG	Comprimidos	12.000



MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J MF45.317.955 / 0001 - 05

74	CARBAMAZEPINA; XARÓPE 100 MG / 05 ML, FRASCO DE 100 ML	Frasco	500
75	CARBOCISTEÍNA 20 MG / ML	Frasco	300
76	CARBONATO; DE CALCIO 500 MG + VITAMINA D	Comprimidos	5.000
77	CARVEDILOL 12,5 MG	Comprimidos	2.000
78	CARVEDILOL 6,25 MG	Comprimidos	8.000
79	CEFALEXINA 500 MG	Comprimidos	15.000
80	CEFALEXINA 250 MG / 5 ML, FRASCO COM 100 ML	Frasco	500
81	CEFTRIAXONA SÓDICA; PÓ, SUSPENSÃO INJETÁVEL 1 GR + DILUENTE	Ampola	300
82	CEFTRIAXONA SÓDICA; PÓ, SUSPENSÃO INJETÁVEL 500 MG + DILUENTE	Ampola	300
83	CETOCONAZOL; + DIPROPIONATO DE BETAMETASONA + SULFATO DE NEOMICINA 30 GR	Tubo	300
84	CETOCONAZOL; CREME DE 30 GRAMAS	Tubo	1.000
85	CETOCONAZOL; 200 MG	Comprimidos	5.000
86	CETOCONAZOL; 20 MG/G 2% SHAMPOO	Frasco	200
87		Frasco	300



MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

C.N.P.J MF45.317.955 / 0001 - 05

	CETOPROFENO 20 MG / ML		
88	CETOPROFENO 100 MG	Comprimidos	5.000
89	CETOPROFENO; INTRAVENOSO 100 MG/ML	Ampola	1.200
90	CETOPROFENO; 50 MG/ML INTRAMUSCULAR	Ampola	1.500
91	CICLOBENZAPRINA 5MG	Comprimidos	3.000
92	CIMETIDINA 200 MG	Comprimidos	18.000
93	CINARIZINA 75 MG	Comprimidos	8.000
94	CIPROFLOXACINO 500 MG	Comprimidos	12.000
95	COLAGENASE + CLORAFENICOL 30 GRAMAS	Tubo	360
96	CLONAZEPAN 2 MG	Comprimidos	25.000
97	CLONAZEPAN 2,5 MG	Frasco	100
98	CLOPIDOGREL 75 MG	Comprimidos	5.000
99	CLORANFENICOL; COLÍRIO 4 MG / ML	Frasco	200
100	CLORETO BENZALCÔNICO; + CLORETO DE SÓDIO 0,1 MG/ML + 9,0 MG/ML, SOLUÇÃO NAZAL	Frasco	500
101	CLORETO DE POTÁSSIO; 10 % AMPOLA DE 10 ML	Ampola	200
102		Ampola	200



MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J MF45.317.955 / 0001 - 05

	CLORETO DE SÓDIO; 20 % AMPOLA 10 ML		
103	CLORIDRATO DE AMBROXOL; 7,5 MG/50 ML	Frasco	200
104	CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO 500 MG	Comprimidos	20.000
105	CLORIDRATO DE CLINDAMICINA 300 MG	Comprimidos	1.000
106	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA; 25 MG	Comprimidos	5.000
107	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 100 MG	Comprimidos	5.000
108	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA; INJETÁVEL 25 MG (5 MG/ML)	Ampola	50
109	CLORIDRATO DE DEFINIDRAMINA 50 MG/ML	Ampola	1.000
110	CLORIDRATO DE DOPAMINA; 50 MG / ML	Ampola	50
111	CLORIDRATO DE ETILEFRINA; INJETÁVEL 10 MG/ML - 1 ML	Ampola	50
112	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% 5 ML SEM VASOCONSTRIÇÃO	Ampola	500
113	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA; 2%, GELÉIA, TUBO DE 30 GRAMAS	tubo	100
114	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 10 MG / 2 ML	Ampola	3.000



MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J MF45.317.955 / 0001 - 05

115	CLORIDRATO DE NORTEIPTILINA 25 MG	Comprimidos	5.000
116	CLORIDRATO DE ONDOSTERONA 4 MG	Comprimidos	3.000
117	CLORIDRATO DE PETIDINA; INJETÁVEL 100 MG/ 2ML	Ampola	50
118	CLORIDRATO DE PAROXETINA 20 MG	Comprimidos	6.000
119	CLORIDRATO DE PROMETAZINA; 25 MG / ML, 2 ML INJETÁVEL	Ampola	4.000
120	CLORIDRATO DE SERTRALINA 50 MG	Comprimidos	18.000
121	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50 MG	Comprimidos	3.000
122	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50 MG / ML, 1 ML INJETÁVEL	Ampola	1.000
123	CLORIDRATO TÓPICO; DE CIPROFLOXACINO 2 MG + HIDROCORTISONA 10 MG 5 ML, GOTAS	Frasco	200
124	COLÍRIO; ANESTÉSICO 10 ML	Frasco	20
125	CATETER; TIPO ÓCULOS	Unidades	300
126	CATETER; VENOSO PERIÉTRICO, Nº 22	Unidades	300
127	CATETER; VENOSO PERIÉTRICO, Nº 24	Unidades	300
128	COLETOR CERVICAL; RÍGIDO, TAMANHO P	Unidades	10
129	COLETOR DE URINA; ESTÉRIL, 80 ML, INDIVIDUAL	Unidades	600



MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J MF45.317.955 / 0001 - 05

130	COMPRESSA DE GAZE; ALGODONADA, ESTÉRIL, MEDINDO 10 X 15, PACOTE COM 50 UNIDADES	Pacotes	1.000
131	COMPRESSA DE GAZE; NÃO ESTÉRIL, 7,5 X 7,5 13 FIOS, PACOTE COM 500 UNIDADES	Pacotes	200
132	CAMPO OPERATÓRIO 45 X 50 C/ 50 UNIDADES	Pacotes	50
133	CATETER NASAL Nº 10 PARA OXIGÊNIO	Unidades	100
134	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO Nº 16 COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA	Unidades	50
135	COLAR CERVICAL RÍGIDO, PARA RESGATE, TAMANHO M	Unidades	50
136	COLAR CERVICAL RÍGIDO, PARA RESGATE, TAMANHO G	Unidades	50
137	COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE 13 LITROS	Unidades	200
138	COLETOR DE URINA HOSPITALAR DESCARTÁVEL, INFANTIL UNISSEX	Unidades	200
139	DELTAMETRINA SHAMPOO 100 ML	Frasco	500
140	DESLANOCIDA; INJETÁVEL 0,2 MG/ML, 2 ML	Ampola	100
141	DEXAMETASONA 4 MG / 2,5 ML	Ampola	2.000
142	DEXAMETASONA CREME 10 GRAMAS	Tubo	1.000



MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J MF45.317.955 / 0001 - 05

143	DEXAMETASONA; ELIXIR 0,1 MG/ML, FRASCO DE 100 ML	Frasco	600
144	DEXAMETASONA + SULFATO DE NEOMICINA + SULFATO DE POLIMIXINA B	Frasco	300
145	DIAZEPAN; 10 MG, INJETÁVEL 2 ML	Ampola	200
146	DICLOFENACO DE SÓDIO 75 MG / 3 ML	Ampola	2.500
147	DICLOFENACO DE SÓDIO 50 MG	Comprimidos	20.000
148	DIOSMINA + HESPERIDINA 500 MG	Comprimidos	10.000
149	DIGOXINA 0,25 MG	Comprimidos	5.000
150	DIMENIDRATO 50 MG / ML + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 50 MG / ML INJETÁVEL 1 ML	Ampola	600
151	DIPIRONA SÓDICA 500 MG / ML 10 ML	Frasco	2.000
152	DIPIRONA 500 MG	Comprimidos	25.000
153	DIPIRONA 500 MG / 2 ML	Ampola	3.000
154	DIPIRONA + ADIFENINA + PROMETAZINA 20 ML, GOTAS	Frasco	300
155	DOMPERIDONA 1MG/ML, FRASCO COM 100 ML	Frasco	200
156	DRAMIN B6 DL EV, AMPOLA COM 10 ML	Ampola	1.000
157	DESINCRUSTANTE PARA LIMPEZA HOSPITALAR EM PÓ 1 KG	Unidades	20



MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

C.N.P.J MF45.317.955 / 0001 - 05

158	ENOXAPARINA; SÓDICA 20 MG / 0,2 ML	Ampola	100
159	ESPIROLACTONA 25 MG	Comprimidos	5.000
160	ESCOVA GINECOLÓGICA; DESCARTÁVEL 15 CM, PACOTE COM 100 UNIDADES (ESCOVA CERVICAL).	Pacotes	20
161	ESPÁTULA DE AYRES; COM 100 UNIDADES	Pacotes	30
162	ESPÉCULO VAGINAL; TAMANHO G, DESCARTÁVEL	Unidades	200
163	ELETRODO DESCARTÁVEL PARA ECG PACOTE C/ 50 UNIDADES	Pacotes	200
164	EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO GRAU CIRÚRGICO 10 CM X 100 M	Rolo	20
165	EQUIPO PARA SORO MACROGOTAS COM INJETOR	Unidades	5.000
166	EQUIPO PARA ADMINISTRAÇÃO DE NUTRIÇÃO ENTERAL	Unidades	500
167	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 10 CM X 4,5 M	Rolo	250
168	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL TAMANHO P	Unidades	500
169	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL TAMNHO M	Unidades	500
170	FENITOÍNA 100 MG	Comprimidos	12.000



MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J MF45.317.955 / 0001 - 05

171	FENITOINA; INJETÁVEL 5 MG / ML	Ampola	100
172	FENOBARBITAL 100 MG	Comprimidos	8.000
173	FENOBARBITAL 200 MG, INJETÁVEL, 1 ML	Ampola	100
174	FENOBARBITAL 40 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL	Frasco	100
175	FUROSEMIDA 10 MG/ 2 ML	Ampola	500
176	FLUOCINOLONA ACETONIDA; 0,250 MG + SULFATO POLIMIXINA B 10.000 UI + SULFATO NEOMICINA 3,50 MG + CLORIDRATO LIDOCAÍNA 20 MG / 10 ML	Frasco	300
177	FLUCONAZOL 150 MG	Comprimidos	5.000
178	FLUOXETINA 20 MG	Comprimidos	24.000
179	FOSFATO DE SÓDIO MONOBÁSICO 160 MG / ML + FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO 60 MG / ML	Frasco	200
180	FOSFATO; DE SÓDIO DE PREDNISOLONA 3 MG / ML	Frasco	1.000
181	FUROSEMIDA 40 MG	Comprimidos	5.000
182	FIO GUIA; PARA INTUBAÇÃO N° 6	Unidades	10
183	FIO GUIA; PARA INTUBAÇÃO N° 14	Unidades	10
184	FITA AUTOCLAVE; MEDINDO 19 MM X 30 MT	Unidades	20
185		Unidades	500



MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J MF45.317.955 / 0001 - 05

	FITA MICROPORE; MEDINDO 2,5 CM X 10 MT		
186	FIXADOR PARA CITOLOGIA; SPRAY, FRASCO DE 100 ML	Unidades	20
187	FRALDA DESCARTÁVEL; GERIÁTRICA TAMANHO M	Fardo	300
188	FRALDA DESCARTÁVEL; GERIÁTRICA TAMANHO G	Fardo	300
189	FRALDA DESCARTÁVEL; GERIÁTRICA TAMANHO GG	Fardo	300
190	FRALDA DESCARTÁVEL; GERIÁTRICA TAMANHO XG	Fardo	300
191	FRASCO; DE NUTRIÇÃO ENTERAL 500 ML	Unidades	5.000
192	FIO NYLON Nº 2.0 COM AGULHA 2.0 MM, CAIXA COM 24 UNIDADES	Caixa	10
193	FITA PARA GLICOSIMETRIA	Caixa	640
194	GENTAMICINA 80 MG / 2 ML	Ampola	600
195	GLIBENCLAMIDA 5 MG	Comprimidos	12.000
196	GLICOSE 25 % INJETÁVEL 10 ML	Ampola	600
197	GLICOSE 50 % INJETÁVEL 10 ML	Ampola	600
198	HALOPERIDOL 5 MG	Comprimidos	5.000
199	HALOPERIDOL 5 MG / ML, AMPOLA DE 1 ML	Ampola	100



MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J MF45.317.955 / 0001 - 05

200	HALOPERIDOL 2 MG/ML 20 ML - GOTAS	Frasco	100
201	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 6%, FRASCO DE 240 ML	Frasco	300
202	HIDROCORTIZONA 500 MG / ML	Ampola	500
203	HIPOCLORITO DE SÓDIO; GALÃO DE 5 LITROS	Galão	50
204	IBUPROFENO 100 MG / 20 ML	Frasco	2.000
205	IBUPROFENO 600 MG	Comprimidos	6.000
206	IMIPRAMINA 25 MG	Comprimidos	5.000
207	IVERMECTINA 6 MG	Comprimidos	3.000
208	LEVODOPA + CARDIDOPA 250 MG + 25 MG	Comprimidos	3.000
209	LEVOFLOXACINO 500 MG	Comprimidos	8.000
210	LEVOTIROXINA SÓDICA 50 MG	Comprimidos	6.000
211	LEVOTIROXINA SÓDICA 100 MG	Comprimidos	12.000
212	LIDOCAÍNA 2% AMPOLA DE 20 ML SEM VASOCONSTRITOR	Ampola	500
213	LORATADINA 5 MG / 5 ML	Frasco	800
214	LORATADINA 10 MG	Comprimidos	5.000
215	LOSARTANA 50 MG	Comprimidos	12.000



MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J MF45.317.955 / 0001 - 05

216	LÂMINA PARA MICROSCOPIA, FOSCA LAPIDADA, CAIXA COM 50 UNIDADES	Caixa	50
217	LANCETA DESCARTÁVEL; PARA LANCETADOR 28 G	Unidades	500
218	LUVA; CIRURGICA ESTÉRIL, Nº 6,5	Par	100
219	LÂMINA DE BISTURI Nº 15 CAIXA C/ 100 UNIDADES	Caixa	10
220	LÂMINA DE BISTURI Nº 22 CAIXA C/ 100 UNIDADES	Caixa	20
221	LUVA DE BORRACHA, TAMANHO M	Pares	30
222	LUVA DE BORRACHA, TAMANHO G	Pares	30
223	LUVA DE CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 7,0	Pares	300
224	LUVA DE CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 7,5	Pares	300
225	LUVA DE CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 8,0	Pares	200
226	LUVA DE PROCEDIMENTO C/ TALCO TAMANHO P, CAIXA C/ 100 UNI.	Caixa	300
227	LUVA DE PROCEDIMENTO C/ TALCO TAMANHO M, CAIXA C/ 100 UNI.	Caixa	300
228	LUVA DE PROCEDIMENTO C/ TALCO TAMANHO G, CAIXA C/ 100 UNI.	Caixa	150
229	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA; XARÓPE 2 MG/5ML, FRASCO DE 120 ML	Frasco	3.000
230	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 2	Comprimidos	17.000



MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

C.N.P.J MF45.317.955 / 0001 - 05

	MG		
231	MALEATO DE ENALAPRIL 10 MG	Comprimidos	15.000
232	MEBENDAZOL 100 MG	Comprimidos	3.000
233	METFORMINA 850 MG	Comprimidos	20.000
234	METILDOPA 250 MG	Comprimidos	10.000
235	METILDOPA 500 MG	Comprimidos	10.000
236	METOCLOPRAMIDA 4 MG / ML 10 ML	Frasco	400
237	METRONIDAZOL 250 MG	Comprimidos	3.000
238	MIDAZOLAM 5 MG / ML 3 ML	Ampola	50
239	MÁSCARA CIRÚRGICA; CAMADA TRIPLA, COM ELÁSTICO, CAIXA COM 100 UNIDADES	Caixa	50
240	MÁSCARA DESCARTÁVEL; CAIXA COM 50 UNIDADES, ANTI ALÉRGICA, COM ELÁSTICO, TRIPLA CAMADA, COR BRANCA.	Caixa	30
241	MÁSCARA; PARA INALAÇÃO DE AR COMPRIMIDO	Kits	100
242	MALHA TUBULAR 10 CM X 15 M	Unidades	10
243	MÁSCARA DE VENTURI	Unidades	20
244	NEOMICINA + BACITRACINA 10 MG POMADA	Tubo	2.400
245		Frasco	200



MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

C.N.P.J MF45.317.955 / 0001 - 05

	NEULEPTIL 1 % 20 ML – GOTAS		
246	NIFEDIPINA 20 MG	Comprimidos	8.000
247	NIMESULIDA 100 MG	Comprimidos	20.000
248	NISTATINA 100.000 UI / 4 G 60 G POMADA	Tubo	400
249	NISTATINA SUSP. 100.000 UI 50 ML	Frasco	500
250	NITRAZEPAN 5 MG	Comprimidos	8.000
251	NORFLOXACINO 400 MG	Comprimidos	8.000
252	NORIPURUM; ENDOVENOSO 100 MG / 5 ML	Ampola	100
253	ONDOSTERONA 4 MG	Comprimidos	4.000
254	OMEPRAZOL SÓDICO 40 MG INJETÁVEL + FRASCO DILUENTE	Ampola	400
255	OMEPRAZOL 20 MG	Comprimidos	60.000
256	ÓLEO DE GIRASOL 120 ML	Frasco	200
257	ÓLEO MINERAL	Frasco	200
258	OXALATO; DE ESCITALOPRAM 10 MG	Comprimidos	5.000
259	OXCARBAZEPINA 300 MG	Comprimidos	5.000
260	PARACETAMOL 200 MG / ML 20 ML	Frasco	800
261		Comprimidos	5.000



MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

C.N.P.J MF45.317.955 / 0001 - 05

	PARACETAMOL 500 MG + CODEINA 30 MG		
262	PARACETAMOL 500 MG	Comprimidos	30.000
263	PENTOXIFILINA INJETÁVEL 5 ML	Ampola	100
264	PERMANGANATO; DE POTÁSSIO 100 MG	Comprimidos	500
265	POLIVITAMÍNICO + POLIMINERAIS	Comprimidos	5.000
266	PREDNISONA 20 MG	Comprimidos	6.000
267	PREDNISONA 5 MG	Comprimidos	5.000
268	PROPANOLOL 40 MG	Comprimidos	6.000
269	PAPEL LENÇOL; 70 CM X 50 M 100% CELULOSE	Rolo	240
270	PAPEL TOALHA; BRANCO 23 CM X 21 CM, PACOTE COM 100 UNIDADES	Pacotes	120
271	PORTA; LÂMINA COM 3 ESTRIAS (GINECOLOGIA)	Unidades	1.000
272	PLACA DE CURATIVO HIDROCOLÓIDE 10 CM X 10 CM C/ 10 UNIDADES	Caixa	50
273	RANITIDINA; 25 MG, INJETÁVEL 2 ML	Ampola	1.200
274	RIFAMICINA; SPRAY DE 20 ML	Frasco	100
275	RISPERIDONA 2 MG	Comprimidos	5.000
276	RISPERIDONA 1 MG	Comprimidos	5.000



MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J MF45.317.955 / 0001 - 05

277	SALBUTAMOL; 0,4 MG/ML, XARÓPE 100 ML	Frasco	200
278	SIMETICONA 75 MG/ML 10 ML	Frasco	1.800
279	SINVASTATINA 20 MG	Comprimidos	15.000
280	SORO FISIOLÓGICO 0,9 % 100 ML	Bolsa	3.000
281	SORO FISIOLÓGICO 0,9 % 250 ML	Bolsa	2.500
282	SORO FISIOLÓGICO 0,9 % 500 ML	Bolsa	4.600
283	SORO DE GLICOSE 5 % 250 ML	Bolsa	1.300
284	SORO; GLICOFISIOLÓGICO 500 ML	Bolsa	2.000
285	SORO; GLICOSADO 5%, 500 ML	Bolsa	200
286	SORO; RINGER COM LACTATO 250 ML	Bolsa	200
287	SORO; RINGER COM LACTATO 500 ML	Bolsa	200
288	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPINA 400 / 80 MG	Comprimidos	3.000
289	SULFADIAZINA; DE PRATA 1 % 50 GR	Tubo	500
290	SULFADIAZINA; DE PRATA 1 % 400 MG	Pacote	50
291	SULFATO DE ATROPINA; 0,25 MG, INJETÁVEL	Ampola	100
292	SULFATO FERROSO 40 MG	Comprimidos	5.000



MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J MF45.317.955 / 0001 - 05

293	SULFATO DE SALBUTAMOL; 0,4 MG/ML - XAROPE 100 ML	Frasco	200
294	SUPOSITÓRIO; DE GLICERINA 2,392 G	Comprimidos	300
295	SERINGA DESCARTÁVEL; 1 ML COM AGULHA 8 X 0,30 COM 100 UNIDADES	Unidades	5.000
296	SERINGA DESCARTÁVEL; 3 ML, SEM AGULHA	Unidades	7.000
297	SERINGA DESCARTÁVEL; 5 ML, SEM AGULHA	Unidades	12.000
298	SERINGA DESCARTÁVEL; 10 ML, SEM AGULHA	Unidades	8.000
299	SERINGA DESCARTÁVEL; 20 ML, SEM AGULHA	Unidades	5.000
300	SONDA FOLEY Nº 16	Unidades	30
301	SONDA FOLEY Nº 18	Unidades	30
302	SONDA RETAL Nº 18	Unidades	20
303	SONDA RETAL Nº 24	Unidades	20
304	SCALP DE SEGURANÇA Nº 21 G	Unidades	10.000
305	SCALP DE SEGURANÇA Nº 23 G	Unidades	3.000
306	SCALP DE SEGURANÇA Nº 25 G	Unidades	1.000
307	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 6	Unidades	50



MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J MF45.317.955 / 0001 - 05

308	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 8	Unidades	50
309	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10	Unidades	50
310	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14	Unidades	50
311	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 16	Unidades	20
312	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 8,5, COM BALÃO	Unidades	20
313	SONDA FOLEY Nº 14	Unidades	30
314	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 14	Unidades	30
315	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 16	Unidades	30
316	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 20	Unidades	30
317	SONDA URETRAL Nº 10	Unidades	20
318	SONDA URETRAL Nº 12	Unidades	20
319	SONDA URETRAL Nº 14	Unidades	20
320	SONDA URETRAL Nº 16	Unidades	20
321	TIAMINA 300 MG	Comprimidos	4.000
322	TENOXICAM; ENDOVENOSO / INTRAMUSCULAR 20 MG/ML	Ampola	100
323	TOBRAMICINA 0,3% 5 ML	Frasco	200
324		Pacotes	100



MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J MF45.317.955 / 0001 - 05

	TALA METÁLICA; PARA IMOBILIZAÇÃO 19 MM / 180 MM, PACOTE COM 12 UNIDADES		
325	TALA METÁLICA; PARA IMOBILIZAÇÃO 16 MM / 250 MM, PACOTE COM 12 UNIDADES	Pacotes	100
326	TORNEIRINHA; DESCARTÁVEL, 3 VIAS	Unidades	50
327	TUBO DE LATEX, Nº 20, COM 5 PEDAÇOS DE 5 METROS CADA, TOTALIZANDO 15 METROS.	Pacotes	10
328	TUBO VACUTAINER; ROXO 4,5 ML, CAIXA COM 100 UNIDADES	Caixa	30
329	TUBO VACUTAINER AMARELO 5 ML CAIXA C/ 100 UNIDADES	Caixa	20
330	TUBO VACUTAINER CINZA 4 ML CAIXA C/ 100 UNIDADES	Caixa	20
331	TUBO VACUTAINER VERMELHO 4 ML CAIXA C/ 100 UNIDADES	Caixa	50
332	VALPROATO DE SÓDIO 500 MG	Comprimidos	8.000
333	VITAMINA A + AMINOÁCIDO + CLORANFENICOL POMADA 3,5 G	Tubo	20
334	VAZELINA; LÍQUIDA, 1.000 ML	Litros	10

4. DA ENTREGA DOS MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES

4.1. Os itens deverão ser entregues em até 05 (cinco) dias após a emissão da Ordem de Fornecimento, no Centro de Saúde do município, na rua São Sebastião, 4700, em Itirapuã / SP.



MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J MF45.317.955 / 0001 - 05

5. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

5.1. Os recursos orçamentários para cobrir as despesas decorrentes desta licitação será o seguinte:

FICHA Nº 120

- ✓ UNIDADE: 02.06.01 Fundo Municipal de Saúde – NATUREZA: 3.3.90.30 Material de Consumo – SUB FUNÇÃO: 302 Assistência Médica e Ambulatorial – FUNCIONAL: 10 Saúde – PROJ/ATIVIDADE: 2013 Manutenção dos Serviços de Assistência Médica.

FICHA Nº 124

- ✓ UNIDADE: 02.06.02 Fundo Municipal de Saúde PAB Fixo Federal – NATUREZA: 3.3.90.30 Material de Consumo – FUNCIONAL: 10 Saúde – SUB FUNÇÃO: 301 Atenção Básica – PROJ/ATIVIDADE: 2012 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde Recursos Federais.

FICHA Nº 128

- ✓ UNIDADE: 02.06.03 Fundo Municipal de Saúde Variável PSF Federal – NATUREZA: 3.3.90.30 Material de Consumo – FUNCIONAL: 10 Saúde – SUB FUNÇÃO: 301 Atenção Básica – PROJ/ATIVIDADE: 2012 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde Recursos Federais.

FICHA Nº 132

- ✓ UNIDADE: 02.06.04 Fundo Municipal de Saúde Assistência Farmacêutica – NATUREZA: 3.3.90.30 Material de Consumo – FUNCIONAL: 10 Saúde – SUB FUNÇÃO: 301 Atenção Básica – PROJ/ATIVIDADE: 2012 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde Recursos Federais.

FICHA Nº 133

- ✓ UNIDADE: 02.06.05 Fundo Municipal de Saúde Média e Alta Complexidade – NATUREZA: 3.3.90.30 Material de Consumo – FUNCIONAL: 10 Saúde – SUB FUNÇÃO: 302 Assistência Médica e Ambulatorial – PROJ/ATIVIDADE: 2012 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde Recursos Federais.

FICHA Nº 137

- ✓ UNIDADE: 02.06.09 Fundo Municipal de Saúde Recursos Estaduais – NATUREZA: 3.3.90.30 Material de Consumo – FUNCIONAL: 10 Saúde – SUB FUNÇÃO: 301 Atenção Básica – PROJ/ATIVIDADE: 2014 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde Recursos Estaduais.

FICHA Nº 138

- ✓ UNIDADE: 02.06.09 Fundo Municipal de Saúde Recursos Estaduais – NATUREZA: 3.3.90.30 Material de Consumo – FUNCIONAL: 10 Saúde – SUB FUNÇÃO: 301 Atenção Básica – PROJ/ATIVIDADE: 2014 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde Recursos Estaduais.



MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J MF45.317.955 / 0001 - 05

6. PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do produto, mediante apresentação da nota fiscal, devidamente validada pela gestora do contrato.

Itirapuã / SP, 15 de Maio de 2018.

Rui Gonçalves
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J MF45.317.955 / 0001 - 05

ANEXO II

MINUTA DE PROPOSTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 08 / 2018

PROCESSO Nº PP 08 / 2018

HORA DE ABERTURA: 09h:00 MIN.

REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO PARCELADA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA, PILHAS ALCALINAS E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI), CONFORME RELACIONADO NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

DADOS DO PROPONENTE:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ/CPF:

ENDEREÇO COMPLETO:

TELEFONE:

E-mail :

ESPECIFICAÇÃO :

Item	Discriminação	Unidade	Quant.	Marca	Valor unitário	Valor total
1	ACEBROFILINA 50 mg / 5 ml 120 ml.	Frasco	300			
2	ACETATO DE HIDROCORTIZONA Pó p/ solução injetável 100 mg + diluente.	Ampola	300			
3	ACETATO DE HIDROCORTIZONA Pó p/ solução injetável 500 mg + diluente.	Ampola	400			



MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

C.N.P.J MF45.317.955 / 0001 - 05

4	ACETATO DE RETINOL 50.000 U.I (Vitamina A) + Colecalciferol 10.000 UI (Vitamina D) - (Adtil).	Frasco	400			
5	ACETILCISTEINA 20 MG Xarópe, frasco 120 ml.	Frasco	500			
6	ÁCIDO ACETILSALICILIO 100 MG	Comprimidos	80.000			
7	ÁCIDO FÓLICO 5 MG	Comprimidos	5.000			
8	ÁCIDO TRANEXÂMICO 250 MG / 5ML	Ampola	300			
9	ÁCIDO TRANEXÂMICO 250 MG	Comprimidos	3.000			
10	ÁCIDO VALPRÓICO 250 MG / 100 ML XARÓPE	Frasco	400			
11	ÁCIDO VALPRÓICO 250 MG	Comprimidos	10.000			
12	ADRENALINA Injetável 1 mg/ml.	Ampola	500			
13	ALBENDAZOL 40 MG/ML frasco com 10 ml.	Frasco	500			
14	ALENDRONATO DE	Comprimidos	5.000			



MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

C.N.P.J MF45.317.955 / 0001 - 05

	SÓDIO 70 MG					
15	ALOPURINO 300 MG	Comprimidos	7.000			
16	ALOPURINOL 100MG	Comprimidos	8.000			
17	AMINOFILINA 24 MG / 10 ML	Ampola	240			
18	AMINOFILINA 100 MG	Comprimidos	10.000			
19	AMITRIPTILINA 25 MG	Comprimidos	12.000			
20	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 400 / 5 + 57 / 5 ML	Frasco	400			
21	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 875 / 125 MG	Comprimidos	3.000			
22	AMOXICILINA 250 MG / 5 ML 150 ML	Frasco	1.000			
23	AMOXICILINA 500 MG	Comprimidos	25.000			
24	ÁGUA PARA INJEÇÃO 10 ML	Frasco	5.000			
25	ATENOLOL 50 MG	Comprimidos	10.000			
26	ATROPINA; 0,25 MH INJETÁVEL, 1 ML	Ampola	100			
27	AZITROMICINA; 900 MG, SUSPENSÃO 22,5	Frasco	1.000			



MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J MF45.317.955 / 0001 - 05

	ML					
28	AZITROMICINA 500 MG	Comprimidos	15.000			
29	ÁGUA; OXIGENADA 10 VOLUMES	Litros	100			
30	ALGODÃO ORTOPÉDICO; 15 CM X 1,0 Pacote com 12 unidades	Pacotes	20			
31	APARELHO PARA GLICOSIMETRIA	Unidades	50			
32	AVENTAL DESCARTÁVEL PARA GINECOLOGIA	Unidades	1.000			
33	ABAIXADOR DE LÍNGUA Pacote com 100 unidades	Pacotes	150			
34	AGULHA DESCARTÁVEL 25 x 8 Caixa c/ 100 unidades (para coleta de sangue)	Caixa	50			
35	AGULHA DESCARTÁVEL 13 x 4,5 Caixa c/ 100 unidades	Caixa	50			
36	AGULHA DESCARTÁVEL 20 x 5,5 Caixa c/ 100 unidades	Caixa	50			
37	AGULHA DESCARTÁVEL 25 x 7 Caixa c/ 100 unidades	Caixa	50			



MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

C.N.P.J MF45.317.955 / 0001 - 05

38	AGULHA DESCARTÁVEL 25 x 8 Caixa c/ 100 unidades	Caixa	80			
39	AGULHA DESCARTÁVEL 30 x 7 Caixa c/ 100 unidades	Caixa	80			
40	AGULHA DESCARTÁVEL 30 x 8 Caixa c/ 100 unidades	Caixa	80			
41	AGULHA DESCARTÁVEL 40 x 12 Caixa c/ 100 unidades	Caixa	100			
42	ALGODÃO HIDRÓFILO 500 MG	Pacotes	120			
43	ALMOTOLIA PLÁSTICA AMBAR 250 ML (COR ESCURA)	Unidades	100			
44	ATADURA CREPE 08 CM X 1,8 M, 13 FIOS	Unidades	9.600			
45	ATADURA CREPE 12 CM X 1,8 M, 13 FIOS	Unidades	12.000			
46	ATADURA CREPE 15 CM X 1,8 M, 13 FIOS	Unidades	18.000			
47	ATADURA CREPE 20 CM X 1,8 M, 13 FIOS	Unidades	12.000			
48		Unidades	600			



MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

C.N.P.J MF45.317.955 / 0001 - 05

	ATADURA GESSADA 12 CM X 3,0 M					
49	ATADURA GESSADA 15 CM X 3,0 M	Unidades	600			
50	ATADURA GESSADA 20 CM X 4,0 M	Unidades	600			
51	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI	Ampola	500			
52	BETAISTINA 24 MG	Comprimid os	5.000			
53	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% 10 ML	Ampola	400			
54	BIPERIDENO 2 MG	Comprimid os	12.000			
55	BISACODIL 5 MG	Comprimid os	2.000			
56	BROMETO DE IPRATÓPIO 20 ML	Frasco	200			
57	BROMIDRATO DE FENOTEROL 20 ML EM GOTAS	Frasco	60			
58	BRONFENIRAMINA; 02 MG + FENILEFRINA 2,5 MG / 20 ML	Frasco	300			
59	BROMOPRIDA; INJETÁVEL 10 MG / 2 ML	Ampola	600			
60	BROMOPRIDA 4 MG / 20 ML	Frasco	400			



MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J MF45.317.955 / 0001 - 05

61	BROMOPRIDA; 10 MG	Comprimidos	5.000			
62	BULTIBROMETO DE ESCOPOLAMIDA + DIPIRONA 10 MG + 250 MG	Comprimidos	5.000			
63	BULTIBROMETO DE ESCOPOLAMIDA + DIPIRONA SÓDICA 20 MG / 5 ML + 2,5 MG / 5 ML	Ampola	2.400			
64	BULTIBROMETO; DE ESCOPOLAMIDA 20 MG / ML	Ampola	400			
65	BULTIBROMETO; DE ESCOPOLAMIDA + DIPIRONA, FRASCO 20 ML EM GOTAS	Frasco	600			
66	BANDAGEM; ANTI-SÉPTICA PARA PUNÇÃO VENOSA, CAIXA COM 500 UNIDADE	Caixa	100			
67	BENZINA; RETIFICADA, 1.000 ML	Litros	300			
68	BOTA DE UNNA, CAIXA COM 12 UNIDADES.	Caixa	10			
69	BOBINA; PLÁSTICA PICOTADA, 20 X 30 CM, 500 SACO.	Unidades	30			
70	BANDAGEM ANTI-SÉPTICA PARA PUNÇÃO VENOSA INFANTIL, PACOTE C/ 500	Pacotes	20			



MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

C.N.P.J MF45.317.955 / 0001 - 05

	UNIDADES					
71	BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA FECHADO 2.000 ML	Unidades	50			
72	CAPTOPRIL 25 MG	Comprimidos	50.000			
73	CARBAMAZEPINA; 200 MG	Comprimidos	12.000			
74	CARBAMAZEPINA; XARÓPE 100 MG / 05 ML, FRASCO DE 100 ML	Frasco	500			
75	CARBOCISTEÍNA 20 MG / ML	Frasco	300			
76	CARBONATO; DE CALCIO 500 MG + VITAMINA D	Comprimidos	5.000			
77	CARVEDILOL 12,5 MG	Comprimidos	2.000			
78	CARVEDILOL 6,25 MG	Comprimidos	8.000			
79	CEFALEXINA 500 MG	Comprimidos	15.000			
80	CEFALEXINA 250 MG / 5 ML, FRASCO COM 100 ML	Frasco	500			
81	CEFTRIAXONA SÓDICA; PÓ, SUSPENSÃO INJETÁVEL 1 GR + DILUENTE	Ampola	300			
82	CEFTRIAXONA SÓDICA; PÓ, SUSPENSÃO	Ampola	300			



MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

C.N.P.J MF45.317.955 / 0001 - 05

	INJETÁVEL 500 MG + DILUENTE					
83	CETOCONAZOL; + DIPROPIONATO DE BETAMETASONA + SULFATO DE NEOMICINA 30 GR	Tube	300			
84	CETOCONAZOL; CREME DE 30 GRAMAS	Tube	1.000			
85	CETOCONAZOL; 200 MG	Comprimidos	5.000			
86	CETOCONAZOL; 20 MG/G 2% SHAMPOO	Frasco	200			
87	CETOPROFENO 20 MG / ML	Frasco	300			
88	CETOPROFENO 100 MG	Comprimidos	5.000			
89	CETOPROFENO; INTRAVENOSO 100 MG/ML	Ampola	1.200			
90	CETOPROFENO; 50 MG/ML INTRAMUSCULAR	Ampola	1.500			
91	CICLOBENZAPRINA 5MG	Comprimidos	3.000			
92	CIMETIDINA 200 MG	Comprimidos	18.000			
93	CINARIZINA 75 MG	Comprimidos	8.000			
94	CIPROFLOXACINO 500 MG	Comprimidos	12.000			



MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

C.N.P.J MF45.317.955 / 0001 - 05

95	COLAGENASE CLORAFENICOL GRAMAS	+ 30	tubo	360		
96	CLONAZEPAN 2 MG		Comprimid os	25.000		
97	CLONAZEPAN 2,5 MG		Frasco	100		
98	CLOPIDOGREL 75 MG		Comprimid os	5.000		
99	CLORANFENICOL; COLÍRIO 4 MG / ML		Frasco	200		
100	CLORETO BENZALCÔNICO; CLORETO DE SÓDIO 0,1 MG/ML + 9,0 MG/ML, SOLUÇÃO NAZAL	+	Frasco	500		
101	CLORETO POTÁSSIO; 10 AMPOLA DE 10 ML	DE 10 %	Ampola	200		
102	CLORETO DE SÓDIO; 20 % AMPOLA 10 ML		Ampola	200		
103	CLORIDRATO AMBROXOL; 7,5 MG/50 ML	DE	Frasco	200		
104	CLORIDRATO CIPROFLOXACINO MG	DE 500	Comprimid os	20.000		
105	CLORIDRATO CLINDAMICINA 300 MG	DE	Comprimid os	1.000		
106	CLORIDRATO	DE	Comprimid os	5.000		



MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J MF45.317.955 / 0001 - 05

	CLORPROMAZINA; 25 MG					
107	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 100 MG	Comprimidos	5.000			
108	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA; INJETÁVEL 25 MG (5 MG/ML)	Ampola	50			
109	CLORIDRATO DE DEFINIDRAMINA 50 MG/ML	Ampola	1.000			
110	CLORIDRATO DE DOPAMINA; 50 MG / ML	Ampola	50			
111	CLORIDRATO DE ETILEFRINA; INJETÁVEL 10 MG/ML - 1 ML	Ampola	50			
112	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% 5 ML SEM VASOCONSTRIÇÃO	Ampola	500			
113	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA; 2%, GELÉIA, TUBO DE 30 GRAMAS	tubo	100			
114	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 10 MG / 2 ML	Ampola	3.000			
115	CLORIDRATO DE NORTEIPTILINA 25 MG	Comprimidos	5.000			
116	CLORIDRATO DE ONDOSTERONA 4 MG	Comprimidos	3.000			



MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

C.N.P.J MF45.317.955 / 0001 - 05

117	CLORIDRATO DE PETIDINA; INJETÁVEL 100 MG/ 2ML	Ampola	50			
118	CLORIDRATO DE PAROXETINA 20 MG	Comprimidos	6.000			
119	CLORIDRATO DE PROMETAZINA; 25 MG / ML, 2 ML INJETÁVEL	Ampola	4.000			
120	CLORIDRATO DE SERTRALINA 50 MG	Comprimidos	18.000			
121	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50 MG	Comprimidos	3.000			
122	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50 MG / ML, 1 ML INJETÁVEL	Ampola	1.000			
123	CLORIDRATO TÓPICO; DE CIPROFLOXACINO 2 MG + HIDROCORTISONA 10 MG 5 ML, GOTAS	Frasco	200			
124	COLÍRIO; ANESTÉSICO 10 ML	Frasco	20			
125	CATETER; TIPO ÓCULOS	Unidades	300			
126	CATETER; VENOSO PERIÉTRICO, Nº 22	Unidades	300			
127	CATETER; VENOSO PERIÉTRICO, Nº 24	Unidades	300			
128	COLETOR CERVICAL; RÍGIDO, TAMANHO P	Unidades	10			



MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

C.N.P.J MF45.317.955 / 0001 - 05

129	COLETOR DE URINA; ESTÉRIL, 80 ML, INDIVIDUAL	Unidades	600			
130	COMPRESSA DE GAZE; ALGODONADA, ESTÉRIL, MEDINDO 10 X 15, PACOTE COM 50 UNIDADES	Pacotes	1.000			
131	COMPRESSA DE GAZE; NÃO ESTÉRIL, 7,5 X 7,5 13 FIOS, PACOTE COM 500 UNIDADES	Pacotes	200			
132	CAMPO OPERATÓRIO 45 X 50 C/ 50 UNIDADES	Pacotes	50			
133	CATETER NASAL Nº 10 PARA OXIGÊNIO	Unidades	100			
134	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO Nº 16 COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA	Unidades	50			
135	COLAR CERVICAL RÍGIDO, PARA RESGATE, TAMANHO M	Unidades	50			
136	COLAR CERVICAL RÍGIDO, PARA RESGATE, TAMANHO G	Unidades	50			
137	COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE 13 LITROS	Unidades	200			
138	COLETOR DE URINA	Unidades	200			



MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

C.N.P.J MF45.317.955 / 0001 - 05

	HOSPITALAR DESCARTÁVEL, INFANTIL UNISSEX					
139	DELTAMETRINA SHAMPOO 100 ML	Frasco	500			
140	DESLANOCIDA; INJETÁVEL 0,2 MG/ML, 2 ML	Ampola	100			
141	DEXAMETASONA 4 MG / 2,5 ML	Ampola	2.000			
142	DEXAMETASONA CREME 10 GRAMAS	Tube	1.000			
143	DEXAMETASONA; ELIXIR 0,1 MG/ML, FRASCO DE 100 ML	Frasco	600			
144	DEXAMETASONA + SULFATO DE NEOMICINA + SULFATO DE POLIMIXINA B	Frasco	300			
145	DIAZEPAN; 10 MG, INJETÁVEL 2 ML	Ampola	200			
146	DICLOFENACO DE SÓDIO 75 MG / 3 ML	Ampola	2.500			
147	DICLOFENACO DE SÓDIO 50 MG	Comprimidos	20.000			
148	DIOSMINA + HESPERIDINA 500 MG	Comprimidos	10.000			
149	DIGOXINA 0,25 MG	Comprimidos	5.000			
150	DIMENIDRATO 50 MG /	Ampola	600			



MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

C.N.P.J MF45.317.955 / 0001 - 05

	ML + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 50 MG / ML INJETÁVEL 1 ML					
151	DIPIRONA SÓDICA 500 MG / ML 10 ML	Frasco	2.000			
152	DIPIRONA 500 MG	Comprimidos	25.000			
153	DIPIRONA 500 MG / 2 ML	Ampola	3.000			
154	DIPIRONA + ADIFENINA + PROMETAZINA 20 ML, GOTAS	Frasco	300			
155	DOMPERIDONA 1MG/ML, FRASCO COM 100 ML	Frasco	200			
156	DRAMIN B6 DL EV, AMPOLA COM 10 ML	Ampola	1.000			
157	DESINCRUSTANTE PARA LIMPEZA HOSPITALAR EM PÓ 1 KG	Unidades	20			
158	ENOXAPARINA; SÓDICA 20 MG / 0,2 ML	Ampola	100			
159	ESPIROLACTONA 25 MG	Comprimidos	5.000			
160	ESCOVA GINECOLÓGICA; DESCARTÁVEL 15 CM, PACOTE COM 100 UNIDADES (ESCOVA CERVICAL).	Pacotes	20			



MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J MF45.317.955 / 0001 - 05

161	ESPÁTULA DE AYRES; COM 100 UNIDADES	Pacotes	30			
162	ESPÉCULO VAGINAL; TAMANHO G, DESCARTÁVEL	Unidades	200			
163	ELETRODO DESCARTÁVEL PARA ECG PACOTE C/ 50 UNIDADES	Pacotes	200			
164	EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO GRAU CIRÚRGICO 10 CM X 100 M	Rolo	20			
165	EQUIPO PARA SORO MACROGOTAS COM INJETOR	Unidades	5.000			
166	EQUIPO PARA ADMINISTRAÇÃO DE NUTRIÇÃO ENTERAL	Unidades	500			
167	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 10 CM X 4,5 M	Rolo	250			
168	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL TAMANHO P	Unidades	500			
169	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL TAMNHO M	Unidades	500			
170	FENITOÍNA 100 MG	Comprimidos	12.000			
171	FENITOINA; INJETÁVEL	Ampola	100			



MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

C.N.P.J MF45.317.955 / 0001 - 05

	5 MG / ML					
172	FENOBARBITAL 100 MG	Comprimidos	8.000			
173	FENOBARBITAL 200 MG, INJETÁVEL, 1 ML	Ampola	100			
174	FENOBARBITAL 40 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL	Frasco	100			
175	FUROSEMIDA 10 MG/ 2 ML	Ampola	500			
176	FLUOCINOLONA ACETONIDA; 0,250 MG + SULFATO POLIMIXINA B 10.000 UI + SULFATO NEOMICINA 3,50 MG + CLORIDRATO LIDOCAÍNA 20 MG / 10 ML	Frasco	300			
177	FLUCONAZOL 150 MG	Comprimidos	5.000			
178	FLUOXETINA 20 MG	Comprimidos	24.000			
179	FOSFATO DE SÓDIO MONOBÁSICO 160 MG / ML + FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO 60 MG / ML	Frasco	200			
180	FOSFATO; DE SÓDIO DE PREDNISOLONA 3 MG / ML	Frasco	1.000			
181	FUROSEMIDA 40 MG	Comprimidos	5.000			
182	FIO GUIA; PARA INTUBAÇÃO N° 6	Unidades	10			



MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

C.N.P.J MF45.317.955 / 0001 - 05

183	FIO GUIA; PARA INTUBAÇÃO Nº 14	Unidades	10			
184	FITA AUTOCLAVE; MEDINDO 19 MM X 30 MT	Unidades	20			
185	FITA MICROPORE; MEDINDO 2,5 CM X 10 MT	Unidades	500			
186	FIXADOR PARA CITOLOGIA; SPRAY, FRASCO DE 100 ML	Unidades	20			
187	FRALDA DESCARTÁVEL; GERIÁTRICA TAMANHO M	Fardo	300			
188	FRALDA DESCARTÁVEL; GERIÁTRICA TAMANHO G	Fardo	300			
189	FRALDA DESCARTÁVEL; GERIÁTRICA TAMANHO GG	Fardo	300			
190	FRALDA DESCARTÁVEL; GERIÁTRICA TAMANHO XG	Fardo	300			
191	FRASCO; DE NUTRIÇÃO ENTERAL 500 ML	Unidades	5.000			
192	FIO NYLON Nº 2.0 COM AGULHA 2.0 MM, CAIXA COM 24 UNIDADES	Caixa	10			
193	FITA PARA GLICOSIMETRIA	Caixa	640			
194		Ampola	600			



MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J MF45.317.955 / 0001 - 05

	GENTAMICINA 80 MG / 2 ML					
195	GLIBENCLAMIDA 5 MG	Comprimidos	12.000			
196	GLICOSE 25 % INJETÁVEL 10 ML	Ampola	600			
197	GLICOSE 50 % INJETÁVEL 10 ML	Ampola	600			
198	HALOPERIDOL 5 MG	Comprimidos	5.000			
199	HALOPERIDOL 5 MG / ML, AMPOLA DE 1 ML	Ampola	100			
200	HALOPERIDOL 2 MG/ML 20 ML - GOTAS	Frasco	100			
201	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 6%, FRASCO DE 240 ML	Frasco	300			
202	HIDROCORTIZONA 500 MG / ML	Ampola	500			
203	HIPOCLORITO DE SÓDIO; GALÃO DE 5 LITROS	Galão	50			
204	IBUPROFENO 100 MG / 20 ML	Frasco	2.000			
205	IBUPROFENO 600 MG	Comprimidos	6.000			
206	IMIPRAMINA 25 MG	Comprimidos	5.000			
207	IVERMECTINA 6 MG	Comprimidos	3.000			
208		Comprimid	3.000			



MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

C.N.P.J MF45.317.955 / 0001 - 05

	LEVODOPA + CARDIDOPA 250 MG + 25 MG	os				
209	LEVOFLOXACINO 500 MG	Comprimid os	8.000			
210	LEVOTIROXINA SÓDICA 50 MG	Comprimid os	6.000			
211	LEVOTIROXINA SÓDICA 100 MG	Comprimid os	12.000			
212	LIDOCAÍNA 2% AMPOLA DE 20 ML SEM VASOCONSTRITOR	Ampola	500			
213	LORATADINA 5 MG / 5 ML	Frasco	800			
214	LORATADINA 10 MG	Comprimid os	5.000			
215	LOSARTANA 50 MG	Comprimid os	12.000			
216	LÂMINA PARA MICROSCOPIA, FOSCA LAPIDADA, CAIXA COM 50 UNIDADES	Caixa	50			
217	LANCETA DESCARTÁVEL; PARA LANCETADOR 28 G	Unidades	500			
218	LUVA; CIRURGICA ESTÉRIL, Nº 6,5	Par	100			
219	LÂMINA DE BISTURI Nº 15 CAIXA C/ 100 UNIDADES	Caixa	10			
220	LÂMINA DE BISTURI Nº	Caixa	20			



MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

C.N.P.J MF45.317.955 / 0001 - 05

	22 CAIXA C/ 100 UNIDADES					
221	LUVA DE BORRACHA, TAMANHO M	Pares	30			
222	LUVA DE BORRACHA, TAMANHO G	Pares	30			
223	LUVA DE CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 7,0	Pares	300			
224	LUVA DE CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 7,5	Pares	300			
225	LUVA DE CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 8,0	Pares	200			
226	LUVA DE PROCEDIMENTO TALCO TAMANHO P, CAIXA C/ 100 UNI.	Caixa	300			
227	LUVA DE PROCEDIMENTO TALCO TAMANHO M, CAIXA C/ 100 UNI.	Caixa	300			
228	LUVA DE PROCEDIMENTO TALCO TAMANHO G, CAIXA C/ 100 UNI.	Caixa	150			
229	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA; XARÓPE 2 MG/5ML, FRASCO DE 120 ML	Frasco	3.000			
230	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 2 MG	Comprimidos	17.000			
231		Comprimidos	15.000			



MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

C.N.P.J MF45.317.955 / 0001 - 05

	MALEATO DE ENALAPRIL 10 MG	os				
232	MEBENDAZOL 100 MG	Comprimidos	3.000			
233	METFORMINA 850 MG	Comprimidos	20.000			
234	METILDOPA 250 MG	Comprimidos	10.000			
235	METILDOPA 500 MG	Comprimidos	10.000			
236	METOCLOPRAMIDA 4 MG / ML 10 ML	Frasco	400			
237	METRONIDAZOL 250 MG	Comprimidos	3.000			
238	MIDAZOLAM 5 MG / ML 3 ML	Ampola	50			
239	MÁSCARA CIRÚRGICA; CAMADA TRIPLA, COM ELÁSTICO, CAIXA COM 100 UNIDADES	Caixa	50			
240	MÁSCARA DESCARTÁVEL; CAIXA COM 50 UNIDADES, ANTI ALÉRGICA, COM ELÁSTICO, TRIPLA CAMADA, COR BRANCA.	Caixa	30			
241	MÁSCARA; PARA INALAÇÃO DE AR COMPRIMIDO	Kits	100			
242	MALHA TUBULAR 10 CM X 15 M	Unidades	10			
243	MÁSCARA DE VENTURI	Unidades	20			



MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

C.N.P.J MF45.317.955 / 0001 - 05

244	NEOMICINA + BACITRACINA 10 MG POMADA	Tube	2.400			
245	NEULEPTIL 1 % 20 ML - GOTAS	Frasco	200			
246	NIFEDIPINA 20 MG	Comprimidos	8.000			
247	NIMESULIDA 100 MG	Comprimidos	20.000			
248	NISTATINA 100.000 UI / 4 G 60 G POMADA	Tube	400			
249	NISTATINA SUSP. 100.000 UI 50 ML	Frasco	500			
250	NITRAZEPAN 5 MG	Comprimidos	8.000			
251	NORFLOXACINO 400 MG	Comprimidos	8.000			
252	NORIPURUM; ENDOVENOSO 100 MG / 5 ML	Ampola	100			
253	ONDOSTERONA 4 MG	Comprimidos	4.000			
254	OMEPRAZOL SÓDICO 40 MG INJETÁVEL + FRASCO DILUENTE	Ampola	400			
255	OMEPRAZOL 20 MG	Comprimidos	60.000			
256	ÓLEO DE GIRASOL 120 ML	Frasco	200			
257		Frasco	200			



MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J MF45.317.955 / 0001 - 05

	ÓLEO MINERAL					
258	OXALATO; DE ESCITALOPRAM 10 MG	Comprimidos	5.000			
259	OXCARBAZEPINA 300 MG	Comprimidos	5.000			
260	PARACETAMOL 200 MG / ML 20 ML	Frasco	800			
261	PARACETAMOL 500 MG + CODEINA 30 MG	Comprimidos	5.000			
262	PARACETAMOL 500 MG	Comprimidos	30.000			
263	PENTOXIFILINA INJETÁVEL 5 ML	Ampola	100			
264	PERMANGANATO; DE POTÁSSIO 100 MG	Comprimidos	500			
265	POLIVITAMÍNICO + POLIMINERAIS	Comprimidos	5.000			
266	PREDNISONA 20 MG	Comprimidos	6.000			
267	PREDNISONA 5 MG	Comprimidos	5.000			
268	PROPANOLOL 40 MG	Comprimidos	6.000			
269	PAPEL LENÇOL; 70 CM X 50 M 100% CELULOSE	Rolo	240			
270	PAPEL TOALHA; BRANCO 23 CM X 21 CM, PACOTE COM 100 UNIDADES	Pacotes	120			



MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

C.N.P.J MF45.317.955 / 0001 - 05

271	PORTA; LÂMINA COM 3 ESTRIAS (GINECOLOGIA)	Unidades	1.000			
272	PLACA DE CURATIVO HIDROCOLÓIDE 10 CM X 10 CM C/ 10 UNIDADES	Caixa	50			
273	RANITIDINA; 25 MG, INJETÁVEL 2 ML	Ampola	1.200			
274	RIFAMICINA; SPRAY DE 20 ML	Frasco	100			
275	RISPERIDONA 2 MG	Comprimidos	5.000			
276	RISPERIDONA 1 MG	Comprimidos	5.000			
277	SALBUTAMOL; 0,4 MG/ML, XARÓPE 100 ML	Frasco	200			
278	SIMETICONA 75 MG/ML 10 ML	Frasco	1.800			
279	SINVASTATINA 20 MG	Comprimidos	15.000			
280	SORO FISIOLÓGICO 0,9 % 100 ML	Bolsa	3.000			
281	SORO FISIOLÓGICO 0,9 % 250 ML	Bolsa	2.500			
282	SORO FISIOLÓGICO 0,9 % 500 ML	Bolsa	4.600			
283	SORO DE GLICOSE 5 % 250 ML	Bolsa	1.300			



MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

C.N.P.J MF45.317.955 / 0001 - 05

284	SORO; GLICOFISIOLÓGICO 500 ML	Bolsa	2.000			
285	SORO; GLICOSADO 5%, 500 ML	Bolsa	200			
286	SORO; RINGER COM LACTATO 250 ML	Bolsa	200			
287	SORO; RINGER COM LACTATO 500 ML	Bolsa	200			
288	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPINA 400 / 80 MG	Comprimidos	3.000			
289	SULFADIAZINA; DE PRATA 1 % 50 GR	tubo	500			
290	SULFADIAZINA; DE PRATA 1 % 400 MG	Pacote	50			
291	SULFATO DE ATROPINA; 0,25 MG, INJETÁVEL	Ampola	100			
292	SULFATO FERROSO 40 MG	Comprimidos	5.000			
293	SULFATO DE SALBUTAMOL; 0,4 MG/ML - XAROPE 100 ML	Frasco	200			
294	SUPOSITÓRIO; DE GLICERINA 2,392 G	Comprimidos	300			
295	SERINGA DESCARTÁVEL; 1 ML	Unidades	5.000			



MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

C.N.P.J MF45.317.955 / 0001 - 05

	COM AGULHA 8 X 0,30 COM 100 UNIDADES					
296	SERINGA DESCARTÁVEL; 3 ML, SEM AGULHA	Unidades	7.000			
297	SERINGA DESCARTÁVEL; 5 ML, SEM AGULHA	Unidades	12.000			
298	SERINGA DESCARTÁVEL; 10 ML, SEM AGULHA	Unidades	8.000			
299	SERINGA DESCARTÁVEL; 20 ML, SEM AGULHA	Unidades	5.000			
300	SONDA FOLEY Nº 16	Unidades	30			
301	SONDA FOLEY Nº 18	Unidades	30			
302	SONDA RETAL Nº 18	Unidades	20			
303	SONDA RETAL Nº 24	Unidades	20			
304	SCALP DE SEGURANÇA Nº 21 G	Unidades	10.000			
305	SCALP DE SEGURANÇA Nº 23 G	Unidades	3.000			
306	SCALP DE SEGURANÇA Nº 25 G	Unidades	1.000			
307	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 6	Unidades	50			
308	SONDA ASPIRAÇÃO	Unidades	50			



MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

C.N.P.J MF45.317.955 / 0001 - 05

	TRAQUEAL Nº 8					
309	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10	Unidades	50			
310	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14	Unidades	50			
311	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 16	Unidades	20			
312	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 8,5, COM BALÃO	Unidades	20			
313	SONDA FOLEY Nº 14	Unidades	30			
314	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 14	Unidades	30			
315	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 16	Unidades	30			
316	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 20	Unidades	30			
317	SONDA URETRAL Nº 10	Unidades	20			
318	SONDA URETRAL Nº 12	Unidades	20			
319	SONDA URETRAL Nº 14	Unidades	20			
320	SONDA URETRAL Nº 16	Unidades	20			
321	TIAMINA 300 MG	Comprimidos	4.000			
322	TENOXICAM; ENDOVENOSO INTRAMUSCULAR / 20	Ampola	100			



MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

C.N.P.J MF45.317.955 / 0001 - 05

	MG/ML					
323	TOBRAMICINA 0,3% 5 ML	Frasco	200			
324	TALA METÁLICA; PARA IMOBILIZAÇÃO 19 MM / 180 MM, PACOTE COM 12 UNIDADES	Pacotes	100			
325	TALA METÁLICA; PARA IMOBILIZAÇÃO 16 MM / 250 MM, PACOTE COM 12 UNIDADES	Pacotes	100			
326	TORNEIRINHA; DESCARTÁVEL, 3 VIAS	Unidades	50			
327	TUBO DE LATEX, Nº 20, COM 5 PEDAÇOS DE 5 METROS CADA, TOTALIZANDO 15 METROS.	Pacotes	10			
328	TUBO VACUTAINER; ROXO 4,5 ML, CAIXA COM 100 UNIDADES	Caixa	30			
329	TUBO VACUTAINER AMARELO 5 ML CAIXA C/ 100 UNIDADES	Caixa	20			
330	TUBO VACUTAINER CINZA 4 ML CAIXA C/ 100 UNIDADES	Caixa	20			
331	TUBO VACUTAINER VERMELHO 4 ML CAIXA C/ 100 UNIDADES	Caixa	50			
332	VALPROATO DE SÓDIO 500 MG	Comprimidos	8.000			



MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J MF45.317.955 / 0001 - 05

333	VITAMINA A + AMINOÁCIDO + CLORANFENICOL POMADA 3,5 G	Tube	20			
334	VAZELINA; LÍQUIDA, 1.000 ML	Litros	10			

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$.....(.....).

VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO: **12 (DOZE) MESES A PARTIR DA ASSINATURA.**

PRAZO PARA ENTREGA DOS PRODUTOS: CONFORME EDITAL E ANEXOS

PRAZO DE VALIDADE DESTA PROPOSTA: (Mínimo 60 dias)

PRAZO DE PAGAMENTO: CONFORME EDITAL E ANEXOS.

Nº DA AGÊNCIA BANCÁRIA..... Nº DA CONTA.....

NOME/RG/CPF DO RESPONSÁVEL PARA ASSINAR CONTRATO:

_____.

Declaramos nossa inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Nº 10.520 / 02 e suas alterações e às cláusulas e condições do respectivo Edital de que trata a presente proposta; que observaremos, integralmente e às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.

(Assinatura do representante legal da licitante e seu carimbo de, C.N.P.J.)



MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J MF45.317.955 / 0001 - 05

ANEXO III

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ)

MODELO DE CREDENCIAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 08 / 2018

TERMO DE CREDENCIAMENTO

(A SER APRESENTADO FORA DOS DEMAIS ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO)

A empresa _____, com sede na _____, CNPJ n.º _____, representada pelo (a) Sr.(a) _____, CREDENCIA o(a) Sr.(a) _____, _____ (CARGO), portador(a) do RG n.º _____ e CPF n.º _____, para representá-la perante o Município de Itirapuã/SP em licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 08 / 2018 – P. M . I.**, Processo n.º PP 08 / 2018 para **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, CONFORME RELACIONADO NO EDITAL E SEUS ANEXOS**, podendo formular lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

Local e data.

Nome da Empresa
Representante Legal
RG / CPF



MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J MF45.317.955 / 0001 - 05

ANEXO IV

DECLARAÇÃO INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS E QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(Exigida pelo art. 4º, VII da Lei Nº 10.520/02).

(nome da empresa) _____, CNPJ nº _____, sediada (endereço completo) _____, declara, sob as penas da lei, que até esta data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, no processo licitatório de Pregão nº 08 / 2018, tendo como objeto **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, CONFORME RELACIONADO NO EDITAL E SEUS ANEXOS**, promovido pelo **MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ**, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Cidade, _____ de _____ de 2018.

Nome da Empresa
Representante Legal
RG / CPF



MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J MF45.317.955 / 0001 - 05

ANEXO V

DECLARAÇÃO

MODELO "A": EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

Ref.: (identificação da licitante)

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Local e data.

Nome da Empresa
Representante Legal
RG / CPF



MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J MF45.317.955 / 0001 - 05

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Caso Enquadre)

Para fins de participação no processo licitatório de Pregão nº 08 / 2018, _____ (Nome da empresa) "ME" ou "EPP", CNPJ nº _____, sediada (endereço completo) _____, declara, sob as penas da lei que é (Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, conforme o Caso), na forma de Lei complementar nº 147 / 2014.

Cidade, _____ de _____ de 2018.

Nome da Empresa
Representante Legal
RG / CPF



MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J MF45.317.955 / 0001 - 05

ANEXO VII

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX / 2018

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SÍ CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ E A EMPRESA

Por esse instrumento, que entre si fazem de um lado o **MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ**, Estado de São Paulo, com sede na Rua Dozito Malvar Ribas, 5000 – Centro – Itirapuã / SP, inscrita no CNPJ sob o nº. 45.317.955 / 0001 - 05, neste ato representado pelo seu **Prefeito Municipal, Rui Gonçalves**, doravante denominada **"CONTRATANTE"**, a empresa _____, com sede à Rua / Pça / Av. _____, n.º _____, CEP: _____, Bairro _____ Cidade _____/Estado _____, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____, Inscrição Estadual n.º _____, nos termos da Lei Federal nº. 10.520 / 02, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666 / 93, com as alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, conforme a classificação das propostas apresentadas no Pregão de Registro de Preços nº 08 / 18, Ata de julgamento de Preços, RESOLVE registrar os preços para **AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, CONFORME RELACIONADO NO EDITAL E SEUS ANEXOS**, objetivando atender a necessidade do município, conforme condições constantes do Anexo I, que passa a fazer parte desta, tendo sido o referido preço oferecido pela empresa cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame acima numerado, como segue:

Item (ns):

Empresa Classificada:

1. OBJETO

É objeto do presente **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, CONFORME RELACIONADO NO EDITAL E SEUS ANEXOS**, conforme condições constantes do Anexo I, parte integrante e indissociável do edital de Pregão Presencial nº 08 / 2018, Processo Administrativo nº PP 08 / 18.

2. DA VALIDADE DOS PREÇOS



MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J MF45.317.955 / 0001 - 05

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade por 12 (doze) meses a partir da assinatura.

2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o município de Itirapuã não será obrigado a firmar as contratações que delas poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3. DAS PENALIDADES

3.1. Com fulcro no artigo 7º da Lei 10.520 / 2002 e artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666 / 93, a Administração poderá garantir a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes penalidades, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

a) advertência;

b) multa, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da comunicação oficial, nas seguintes hipóteses:

b.1) Multa de mora de 0,3% (três décimos por cento), por dia de atraso injustificado, sobre o valor total contratado, acrescido de juros de 1% (um por cento) ao mês pela permanência do atraso ou fração equivalente, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

b.2) Multa de até 10% (dez por cento) sobre do valor contratado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente, pela inexecução total ou parcial do contrato;

c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de Itirapuã, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

3.2. O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, poderá ser descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração à adjudicatária, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou cobrado judicialmente.

3.3. As sanções previstas nas alíneas "a", "c", e "d" do subitem 3.1. poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa da alínea "b".



MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J MF45.317.955 / 0001 - 05

3.4. As penalidades previstas neste Capítulo obedecerão ao procedimento administrativo previsto na Lei 8.666/97, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei 9.784/99.

3.5. Os recursos, quando da aplicação das penalidades previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do item 3.1. poderão ser interpostos no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata.

3.6. No caso das penalidades previstas no item 3.1., alínea "d", caberá pedido de reconsideração ao Exmo Sr. Prefeito Municipal, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da intimação do ato.

4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS

4.1. O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Nº 08 / 2018.

4.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Nº 08 / 2018, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.3. A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada, no Pregão Nº 08 / 18, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, as quais também a integram.

4.4. As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta dos recursos da lei orçamentária anual a ser executada no exercício de 2018, na seguinte dotação orçamentária:

FICHA Nº 120

✓ UNIDADE: 02.06.01 Fundo Municipal de Saúde – NATUREZA: 3.3.90.30 Material de Consumo – SUB FUNÇÃO: 302 Assistência Médica e Ambulatorial – FUNCIONAL: 10 Saúde – PROJ/ATIVIDADE: 2013 Manutenção dos Serviços de Assistência Médica.

FICHA Nº 124

✓ UNIDADE: 02.06.02 Fundo Municipal de Saúde PAB Fixo Federal – NATUREZA: 3.3.90.30 Material de Consumo – FUNCIONAL: 10 Saúde – SUB FUNÇÃO: 301 Atenção Básica – PROJ/ATIVIDADE: 2012 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde Recursos Federais.

FICHA Nº 128

✓ UNIDADE: 02.06.03 Fundo Municipal de Saúde Variável PSF Federal – NATUREZA: 3.3.90.30 Material de Consumo – FUNCIONAL: 10 Saúde – SUB FUNÇÃO: 301 Atenção Básica – PROJ/ATIVIDADE: 2012 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde Recursos Federais.



MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J MF45.317.955 / 0001 - 05

FICHA Nº 132

- ✓ UNIDADE: 02.06.04 Fundo Municipal de Saúde Assistência Farmacêutica – NATUREZA: 3.3.90.30 Material de Consumo – FUNCIONAL: 10 Saúde – SUB FUNÇÃO: 301 Atenção Básica – PROJ/ATIVIDADE: 2012 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde Recursos Federais.

FICHA Nº 133

- ✓ UNIDADE: 02.06.05 Fundo Municipal de Saúde Média e Alta Complexidade – NATUREZA: 3.3.90.30 Material de Consumo – FUNCIONAL: 10 Saúde – SUB FUNÇÃO: 302 Assistência Médica e Ambulatorial – PROJ/ATIVIDADE: 2012 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde Recursos Federais.

FICHA Nº 137

- ✓ UNIDADE: 02.06.09 Fundo Municipal de Saúde Recursos Estaduais – NATUREZA: 3.3.90.30 Material de Consumo – FUNCIONAL: 10 Saúde – SUB FUNÇÃO: 301 Atenção Básica – PROJ/ATIVIDADE: 2014 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde Recursos Estaduais.

FICHA Nº 138

- ✓ UNIDADE: 02.06.09 Fundo Municipal de Saúde Recursos Estaduais – NATUREZA: 3.3.90.30 Material de Consumo – FUNCIONAL: 10 Saúde – SUB FUNÇÃO: 301 Atenção Básica – PROJ/ATIVIDADE: 2014 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde Recursos Estaduais.

5. DO PAGAMENTO

5.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a entrega dos itens, mediante apresentação da Nota Fiscal de Faturamento, devidamente validada pelos Gestores da Ata.

5.2. Qualquer atraso ocorrido na apresentação da fatura ou nota fiscal ou dos documentos exigidos como condição para pagamento (que são os mesmos documentos exigidos na licitação) por parte da CONTRATADA importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do CONTRATANTE;

5.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

6. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO

6.1. As aquisições do (s) item (ns) da presente Ata, bem como a emissão das ordens de fornecimento serão autorizadas, conforme a necessidade, pela gestora desta Ata de Registro.



MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J MF45.317.955 / 0001 - 05

7. DA GARANTIA

7.1. Os produtos deverão possuir garantia conforme Código de Defesa do Consumidor.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Fornecer os itens, objeto desta contratação, com observância dos demais encargos e responsabilidades cabíveis, dentro dos padrões e normas exigidas;

8.2. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo CONTRATANTE, atendendo prontamente a todas as reclamações;

8.3. Fornecer o objeto contratado, de acordo com os parâmetros da especificação do anexo I, durante toda a vigência da ata de registro de preços.

8.4. Manter, durante a vigência da Ata de registro de preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Integram esta Ata o edital do Pregão Nº 08 / 2018 e seus anexos e a proposta da empresa vencedora, classificada em 1º lugar, no certame supranumerado.

9.2. Fica eleito o foro da Comarca de Patrocínio Paulista – SP, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

9.3 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº. 10.520, / 02, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666 / 93, com suas alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

E, por estarem justos e acordados, assinam os representantes das partes contratantes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Itirapuã / SP, de de 2018.

MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ
Rui Gonçalves
Prefeito Municipal
CONTRATANTE



MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J MF45.317.955 / 0001 - 05

NOME DA EMPRESA

Nome do Representante Legal

RG: CPF:

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____

NOME:

RG:

CPF:

NOME:

RG:

CPF:



MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J MF45.317.955 / 0001 - 05

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE / SP

CONTRATANTE:

CNPJ Nº:

CONTRATADA:

CNPJ Nº:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:

DATA DA ASSINATURA:

VIGÊNCIA:

OBJETO:

VALOR (R\$):

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram – se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Itirapuã / SP, de de 2018.

MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

Rui Gonçalves
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

NOME DA EMPRESA

Nome do Representante Legal

RG: CPF:

CONTRATADA